

ESPORTE

ITAPEVA ESTÁ NA SEMIFINAL DA COPA RECORD DE FUTSAL

A equipe de futsal feminino de Itapeva derrotou Taquarivaí por 5 a 4, durante a cobrança de pênaltis, em jogo realizado na última semana. Com esta vitória, Itapeva fará a final contra a equipe de Itu.

Pág 03

1º DE MAIO

CORRIDA ATRAI CERCA DE 500 ATLETAS EM ITAPEVA

Cerca de 400 atletas participaram da 4ª Corrida do Trabalhador, realizada neste domingo (1), pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes de Itapeva.

Pág 40

PLANEJAMENTO

PREFEITURA DISCUTE ORÇAMENTO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento realizou na segunda-feira (26), no auditório do Complexo Cultural Newton de Moura Müzel, audiência pública para debater a elaboração da proposta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano que vem. Estiveram presentes vários secretários municipais, além de vereadores.

Pág 02

SECRETARIA DA SAÚDE PROMOVE CAMPANHA CONTRA O CÂNCER BUCAL



Ação. Hanna Lahoud participa de evento com profissionais da área de odontologia

A coordenação de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde está realizando estratégias

preparatórias para a Campanha de Prevenção e Detecção Precoce de Câncer Bucal, que tem como público-alvo a po-

pulação acima dos 60 anos. A campanha será realizada por cirurgiões dentistas e profissionais que atuam na área. Pág 40

PROJETO ENSINA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA MÃES

O Projeto Viver realizou na quinta-feira (28), oficina de alimentação saudável para as mães e gestantes assistidas pelo programa, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Soraia Nunes explicou a importância dos cereais na alimentação dos bebês. As mães conheceram a funcionalidade de vários alimentos.



Nutrição. Gestantes conhecem a funcionalidade de cada alimento

SOLIDARIEDADE

CAMPANHA DO AGASALHO DO FUNDO SOCIAL SEGUE ATÉ DIA 30

Pág 39

MELHOR IDADE

REUNIÃO DEBATE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS IDOSOS

Pág 39

PLANEJAMENTO

PREFEITURA DISCUTE ORÇAMENTO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto elaborado pelo Poder Executivo, precisa ser aprovado pela Câmara para entrar em vigor em 2017

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento realizou nesta segunda-feira, dia 26 de abril, no auditório Haru Izumi do Complexo Cultural Newton de Moura Müzel, audiência pública para debater a elaboração da proposta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano que vem. Estiveram presentes vários secretários municipais, além de vereado-

res e representantes de secretarias e municípios.

De acordo com o secretário Municipal de Planejamento, no projeto da LDO constam as estimativas de receitas e a previsão de despesas para a Prefeitura Municipal e todas as Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e Órgãos da administração indireta, como o IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.

O projeto é elaborado pelo Poder Executivo, estabelecido na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Após aprovação da LDO pela Câmara Municipal, o Poder Executivo é autorizado a gastar os recursos

arrecadados para manter os serviços públicos e realizar investimentos no próximo ano.

Depois da audiência, a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento deve protocolar o documento na Câmara Municipal de Itapeva, para que a matéria seja analisada.



Audiência na Câmara

GRUPO DE CRIANÇAS DO CRAS SANTA MARIA VISITA MUSEU HISTÓRICO

Em atividade realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 47 crianças dos serviços de fortalecimento de vínculos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Santa Maria visitaram o Museu Histórico Professor Átila Bonilha Neto, na sede da Secretaria da Cultura, na quarta-feira (27).

"Agradeço a administração municipal de Itapeva que possibilita a eles essa oportunidade de conhecer um espaço cultural, e aqui estamos trabalhando o cuidado, o zelo com o nosso patrimônio, de modo que eles tenham um aprendizado significativo", disse a coordenadora, Lídia Müzel.

Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ADRIANO FERREIRA

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

SIDNEI RODRIGUES PEREIRA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

VIVIANE CAMARGO

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO

Saúde

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Transportes e Serviços Rurais

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica IN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

ESPORTES

ITAPEVA ESTÁ NA SEMIFINAL DA COPA RECORD DE FUTSAL



Time. A equipe de futsal feminino que derrotou a equipe de Taquarivaí

Em uma partida emocionante, a equipe de futsal feminino de Itapeva derrotou ontem à noite, no ginásio de esportes Antonio Queiroz, Taquarivaí por 5 a 4, durante a cobrança de pênaltis. No tempo normal, o time itapevense empatou com o adversário por 1 a 1, num jogo muito disputado.

Com esta vitória, Itapeva fará a final contra a equipe de Itu, que venceu por 4 a 0 Votorantin em outra partida da semifinal. De acordo com o regulamento da competição, as finais serão realizadas numa melhor de dois jogos, mas as datas ainda não foram definidas. A equipe de Itapeva busca o campeonato contra Itu.

No ano passado, Itapeva ganhou de Itu por 3 a 0 na

primeira partida da final, tendo a vantagem do empate no segundo jogo. Disputando em casa, empatou em 1 a 1 com Itu, sagrando-se campeão da Copa Record de Futsal. A final está marcada para o dia 04 de maio.

Copa TV TEM

Contando com o apoio da torcida, que compareceu ao ginásio de esportes Antonio de Queiroz, a equipe feminina de Itapeva venceu de goleada por 10 a 1 Itaberá e avançou para as semifinais para a Copa TV TEM de Futsal Feminino. Foi a maior goleada da noite, em relação às outras partidas que estavam sendo realizadas em outras cidades.

Para o técnico Bruno Honorato, as atletas mostraram

superioridade técnica durante toda a partida. "A vitória foi merecida porque a cada jogo, o rendimento das atletas cresce. O bom entrosamento também contribuiu para que goleassem Itaberá", elogia o treinador.

Já o time masculino também goleou Boituva por 9 a 1 em partida válida pelas oitavas-de-final, avançando para as quartas-de-finais da competição. A superioridade técnica das equipes masculina e feminina de Itapeva foi predominante em ambas as partidas, que foram realizadas em Itapeva no ginásio de esportes Antonio Queiroz.

O treinador Enedir Júnior também elogiou a garra e a determinação de seus jogadores. "Eles foram superiores em quadra e mereceram vencer".

SOCIAL

CMDCA SE REÚNE PARA DEFINIR METAS PARA A ATUAL GESTÃO

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu na quarta-feira (27), na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social para discutir assuntos referentes à atual gestão. Entre os temas abordados, falou-se sobre a aprovação de Edital de Projetos, para liberar R\$200 mil reais, que serão direcionados às entidades que trabalham com criança e adolescente. Também foram discutidos o plano de acolhimento institucional, encontro no Centro Oeste de Goiás, critério e votação dos conselheiros e Projeto Viver. Um relatório das ações com as gestantes e contratação de pessoal foi mostrado às pessoas presentes no encontro. A liberação de recursos do Fumcad - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinado às crianças da Casa Transitória também foi pauta da reunião.

DEFICIENTES E IDOSOS SÃO ASSISTIDOS PELA PREFEITURA

Pessoas com deficiência e idosos em situação de pobreza podem procurar os serviços socioassistenciais, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Em Itapeva, este trabalho é desenvolvido na Secretaria de Desenvolvimento Social: José Basílio de Araújo Ferraz, nº 50 - Centro - 3522 - 0307.

CRAS Santa Maria: 3521 5681

CRAS Vila Nova: 3521 3618. CRAS Jardim Maringá: Rua Gastão Vidigal, nº 820 - Jardim Maringá - 3521 5609. CREAS: Jose Basílio de Araújo Ferraz, nº 114 - Centro - 3521 4612.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 11/2016 de 19 de abril de 2016.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicionais por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos os adicionais por tempo de serviço aos servidores:

Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão
VERA LUCIA BONI ROLIM	PROF.ED.BÁSICA I-ENS.FUNDAMENTAL	769.288.458-72	24/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo "Data de Concessão", revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 30/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº 2.866/2016 do tipo Menor Preço – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Locação de máquinas de impressão e xerox**. Credenciamento início às **14h00min** do dia **12/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Leonardo Dias de Oliveira** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8030**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Nº 31/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº 3.657/2016 do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** – Objeto: **Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades Escolares (com material incluso)**. Credenciamento início

às **09h00min** do dia **13/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Thiago Cristian Guimarães Leme** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3522-1002**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Nº 32/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº 61/2016 do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Aquisição de materiais de construção**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **16/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a **pregoeira Priscilla Scura Lima** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Nº 33/2016 – Presencial – Processo Administrativo nº 3.493/2016 do tipo Menor Preço – **REGISTRO DE PREÇOS** – Interessado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços** – Objeto: **Contratação de ajudante de serviços gerais, pedreiro e encarregado de obras**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **17/05/2016**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro José Carlos Pignagrandi** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8029**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Itapeva, 28 de abril de 2016.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

TERMO ADITIVO N.º 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 97/2015
PROCESSO Nº 8.606/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2015

ÓRGÃO

GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO COMERON**, brasileiro, separado judici-almente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.986.211-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 100.833.878-89, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP e de outro lado como:

DETENTOR: **GW TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.933.355/0001-85, sediada na Rua Moracy do Prado Moura, n.º 1.235, Vila Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itapeva-SP, neste ato re-presentada por **Gilberto Camargo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº

41.075.627-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 295.937.658-75.

Federal nº 8.666/93.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar a **Ata de Registro de Preços nº 97/2015**, celebrada em **7 de dezembro de 2015**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante a Cláusula a seguir articulada:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira da Ata em epígrafe por **180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10 de Julho de 2016 com vencimento no dia 6 de Janeiro de 2017.**

CLÁUSULA 2ª – DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei

CLÁUSULA 3ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal
CPF. Nº 100.833.878-89

GILBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA

GW Tratores – Peças e Serviços Ltda - ME
CPF. Nº 295.937.658-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2016

PROCESSO N.º 5.066/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2015

DETENTOR: SIWIL GROUP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ: 22.953.706/0001-00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

VIGENCIA: 01/02/2016 A 30/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTONIO GONÇALVES, FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	M²	Corte de grama, roçada e capinagem: despraguejamento (mecânico ou químico), revolvimento e adubação orgânica (esterco) em área gramada. Incluso rastelamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	520.000	R\$ 0,24	R\$ 124.800,00
2	M²	Poda e limpeza de arbusto: poda de arbusto e cerca viva, despraguejamento (mecânico ou químico), incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	102.000	R\$ 0,24	R\$ 24.480,00
3	M²	Retirada de vegetação com troncos até 5cm de diâmetro e raspagem: corte de árvore pequena, arbusto e poda de cerca viva, despraguejamento (mecânico ou químico), incluso rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	20.000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 187.280,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2016

PROCESSO N.º 5.066/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2015

DETENTOR: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME

CNPJ: 17.452.217/0001-35

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2015

VIGENCIA: 08/02/2016 A 06/08/2016

GESTOR DO CONTRATO: ADRIANO ANTONIO GONÇALVES, FERNANDO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA E MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA.

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ÁREA VERDE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 2					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	UNID.	Corte, recorte e remoção de árvores com diâmetro de 5 à 15cm, incluso raízes: corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	100	R\$ 118,20	R\$ 11.820,00
2	UNID.	Corte, recorte e remoção de árvores com diâmetro de 15 à 30cm, incluso raízes: corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	100	R\$ 184,35	R\$ 18.435,00
3	UNID.	Corte, recorte e remoção de árvores com diâmetro de 30 à 45cm, incluso raízes: corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	100	R\$ 196,45	R\$ 19.645,00
4	UNID.	Corte, recorte e remoção de árvores com diâmetro de 45 à 60cm, incluso raízes: corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	20	R\$ 592,25	R\$ 11.845,00
5	UNID.	Corte, recorte e remoção de árvores com diâmetro de 60 à 100cm, incluso raízes: corte de árvore, despraguejamento (mecânico ou químico), carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos.	5	R\$ 679,00	R\$ 3.395,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 65.140,00 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2016

PROCESSO N.º 3.552/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2015

DETENTOR: LUIZ VALÉRIO DA SILVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 16.728.761/0001-02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2016

VIGENCIA: 01/02/2016 A 30/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA

OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
2	HORAS	Manutenção do sistema elétrico, motor de partida, alternador e instalações em geral.	882	R\$ 90,00	R\$ 79.380,00
3	HORAS	Manutenção do sistema de molejo.	1.098	R\$ 75,00	R\$ 82.350,00
4	HORAS	Manutenção geral do veículo, a ser executada em sistemas de embreagem, eixo traseiro e diferencial, eixo dianteiro e direção, freios dianteiros/traseiros, caixa de câmbio, etc.	3.050	R\$ 75,00	R\$ 228.750,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 390.480,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2016

PROCESSO N.º 7.670/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2015

DETENTOR: LUIZ VALÉRIO DA SILVEIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 16.728.761/0001-02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 DE JANEIRO DE 2016

VIGENCIA: 01/02/2016 A 30/07/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL
1	HORAS	Peças automotivas para veículos pesados da montadora Ford	13	R\$ 425.000,00	R\$ 369.750,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 369.750,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					
LOTE 2					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL
1	HORAS	Peças automotivas para veículos pesados da montadora Iveco	13	R\$ 145.000,00	R\$ 126.150,00

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 126.150,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)					
LOTE 3					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL
1	HORAS	Peças automotivas para veículos pesados da montadora Mercedes Benz	15	R\$ 200.000,00	R\$ 170.000,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)					
LOTE 4					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL
1	HORAS	Peças automotivas para veículos pesados da montadora Volkswagen	13	R\$ 240.000,00	R\$ 208.800,00
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 208.800,00 (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)					
PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 874.700,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2016

PROCESSO N.º 494/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016

DETENTOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7 DE ABRIL DE 2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 02/05/2017

GESTOR DO CONTRATO: MARISTELA SILVESTRE DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE XIV						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDAD E REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	Unid	Aparelho de Pressão Adulto	500	R\$ 67,20	R\$ 33.600,00	PREMIUM
2	Unid	Termômetro Clínico Comum	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	BIOLAND
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2016

PROCESSO N.º 981/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016

DETENTOR: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME CNPJ: 06.931.210/0001-80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2016

VIGENCIA: 02/05/2016 A 02/05/2017

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	L	Detergente desincrustante ácido (linha automotiva), concentrado, princípio ativo Ácido Fluorídrico, diluição de 1:40	2.850	R\$ 3,40	R\$ 9.690,00	INQUIBRÁS
3	L	Fluido para transmissão automática e direção hidráulica (ATF), aprovado de acordo com as especificações GM Dexron III	480	R\$ 22,80	R\$ 10.944,00	VALVOLINE
5	Kg	Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, contendo em sua formulação aditivos de extrema pressão (EP) e bissulfeto de molibdênio, disponível no grau NLGI 2.	3.740	R\$ 18,00	R\$ 67.320,00	IPIRANGA
8	L	Óleo lubrificante de alto desempenho para motores convencionais à gasolina, álcool, bicomustível e GNV, com grau de viscosidade 20W50	624	R\$ 14,80	R\$ 9.235,20	IPIRANGA
9	L	Óleo lubrificante de alto desempenho para sistemas hidráulicos, com grau de viscosidade SAE 10W	920	R\$ 11,00	R\$ 10.120,00	LUBRAX
10	L	Óleo lubrificante hidráulico de base mineral, com alta aditivação antidesgaste tipo AW 68	2.420	R\$ 7,90	R\$ 19.118,00	PETRONAS
11	L	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel que exijam lubrificantes com nível de desempenho API CI-4, com grau de viscosidade SAE 15W40	4.300	R\$ 11,05	R\$ 47.515,00	VALVOLINE
12	L	Óleo lubrificante para sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio de tratores agrícolas, com grau de viscosidade 20W30	1.820	R\$ 12,00	R\$ 21.840,00	LUBRAX

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 195.782,20 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2016**PROCESSO N.º 981/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016****DETENTOR: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA CNPJ: 43.152.826/0001-89****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2016****VIGENCIA: 02/05/2016 A 02/05/2017****GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	L	Detergente desengraxante alcalino (linha automotiva), concentrado, diluição de 1:40	2.400	R\$ 3,21	R\$ 7.704,00	ORBA
4	L	Fluido sintético de alto desempenho, para sistemas de freios a tambor e a disco - DOT 04	165	R\$ 37,90	R\$ 6.253,50	VARGA
13	L	Xampu automotivo concentrado, diluição de 1:40	3.050	R\$ 3,15	R\$ 9.607,50	ORBA
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 23.565,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2016**PROCESSO N.º 981/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016****DETENTOR: EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.891.526/0001-62****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2016****VIGENCIA: 02/05/2016 A 02/05/2017****GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
6	L	Óleo lubrificante de alto desempenho para engrenagens que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, com grau de viscosidade 85W140	1.220	R\$ 11,70	R\$ 14.274,00	YPF Hipoidal
7	L	Óleo lubrificante de alto desempenho para engrenagens que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, com grau de viscosidade 90	700	R\$ 11,70	R\$ 8.190,00	YPF Hipoidal
PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 22.464,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO 002/2016**

(com retificação publicada no dia 25/04/2016)

Dispõe sobre a prestação de contas do IGD de 2013

Considerando a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, que dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, do município de Itapeva, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, em seu art. 3º, V e considerando o art. 5º, “b”, o art. 16, § 1º e art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

APROVA a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência – COMASI, em reunião extraordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) analisou o lançamento do IGD de 2013 e **RECONHECEU**, por unanimidade, que houve equívoco ao lançar valores excessivos de rendimento no sistema do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Art. 2º - O Conselho Municipal **APROVOU** a retificação de 2013 e 2014. (*)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência – COMASI solicita a reabertura do sistema para correção dos dados do IGD

de 2013 e 2014. (*)

Art. 4º - Esta resolução estrará em vigor no momento de sua publicação.

Itapeva, 25 de abril de 2016.

Maria Haydée Campolim Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(*) Republicada por ter acrescentado o artigo 2º e pela alteração no artigo 3º, na Resolução nº 002/2016 de 15 de março de 2016, publicada na Imprensa Oficial nº 765 de 24 de março de 2016, página 14.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO

CADASTRO EMERGENCIAL PARA ESTAGIÁRIOS CE – 01/2016

ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
02/05/2016 (segunda-feira)	15H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

ATRIBUIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EM ELIZA DE BARROS MORAES	01	
EM EUFLÁVIO BARBOSA	01	
EM JOSÉ FERREIRA FOGAÇA	01	
EMEI MARY LAW FELIPPE	02	
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA	01	
EM DIRCE LARA DA SILVA	01	TARDE
EM RAPHAEL FABRI NETTO	01	
TOTAL	08	

CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG
24	EDER SEBASTIÃO JUNIOR	46.387.554-0
25	FELIPE BUENO DE OLIVEIRA	48.331.260-5
26	DANIELLE CRISTINA MOTA	48.770.301-7
27	MARCOS DA SILVA ELIIN JUNIOR	49.725.481-5
28	FLAVIA FERNANDA DE SOUSA SILVA	40.051.277-4
29	FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA	47.023.292-4
30	GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	44.216.826-3
31	JHONY AUGUSTO DE LIMA	41.269.936-9

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NAS NECESSIDADES DAS U.E.'s ATÉ O DIA 29/04/2016, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 29 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2014

RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
04/05/2016 (quarta-feira)	11H - TITULARES E JÁ CONTRATADOS - PROFESSORES QUE AINDA ESTÃO COM O PROJETO DE 02 H/A	Auditório Profª. Thereza Silveira Mello

ATRIBUIÇÃO PARA PEB II

(PARA TITULARES - JÁ CONTRATADOS E PROFESSORES QUE AINDA ESTÃO COM O PROJETO DE 02 H/A)

ESCOLA	DISCIPLINA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA			
EM PROFª. HILDA FRIDA G. GEMINIANI	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	5º ANO - PERÍODO: MANHÃ
EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO		04	6º ANO - PERÍODO: TARDE 7º ANO - PERÍODO: TARDE
INGLÊS			
EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO	INGLÊS	02	7º ANO - PERÍODO: TARDE
EM PROF. NEWTON DE MOURA MUZEL		08	02 AULAS: MANHÃ 06 AULAS: TARDE
LINGUA PORTUGUESA			
EM PROF. ANTONIO MAISANO	L. PORTUGUESA	06	8º ANO - PERÍODO: MANHÃ
MATEMÁTICA			
EM DOM SÍLVIO MARIA DÁRIO	MATEMÁTICA	06	7º ANO - PERÍODO: TARDE

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 29/04/2016, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 29 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

PORTARIA SME Nº00084, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI a Comissão para implantação do Sistema de Adequação ao Plano de Carreira do Magistério.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o termo de compromisso entre o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME,

CONSIDERANDO a meta 18, da Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação que assegura a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica;

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão para implantação do Sistema de Adequação ao Plano de Carreira do Magistério;

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir, sob a presidência do integrante-I:

- I- Antônio Alexandre de Faria, RG 32.296.513-5
- II- Edivaldo Souza Alves, RG 43.485.730-0
- III- José Marcio de Oliveira, RG 27.108.319-0

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 25 de abril de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA SME Nº00085, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

INSTITUI a Comissão para estudo e análise do Plano de Carreira do Magistério.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

VA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o termo de compromisso entre o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME,

CONSIDERANDO a meta 18, da Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação que assegura a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica;

RESOLVE

Art. 1º Constituir comissão estudo e análise do Plano de Carreira do Magistério;

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir, sob a presidência do integrante-I:

- I- Raquel dos Santos Ribeiro – RG nº 26.718.617-4;
- II- Alcinete Augusta Camoci Martins – RG nº 6.527.226;
- III- Gustavo Tadeu Pinto - RG nº 16.562.706;
- IV- Adriana Ap. B. Vieira Dzenkauskas, RG nº 26.627.003-7
- V- Antônio Alexandre de Faria, RG nº 32.296.513-5
- VI- Miriam Marlene Schmidt Saldanha, RG nº 5.771.565-8
- VII- Sonia Maria Oliveira Roseiro – RG nº 16.642.850;
- VIII- Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira, RG nº 27.819.824-7
- IX- Flávio Fructuoso Graciliano Dos Santos RG nº 19.368.872-4
- X- Eunice Rodrigues Silva Antunes, RG nº 20.230.248-9
- XI- Silvana Aparecida de Oliveira Santos, RG nº 17.575.344
- XII- Talita Jacob Carvalho, RG nº 30.720.902-7

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 25 de abril de 2016.

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

• Ato Decisório nº **0063/2016**. **DANIELI NUNES SANTOS**, RG 42.884.922-2, **PEB II - GEOGRAFIA**, com sede na **E.M. MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II - GEOGRAFIA** junto à **E.M. DOM SÍLVIO MARIA DÁRIO**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 28 de abril de 2016.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no

Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

• Ato Decisório nº **0064/2016**. **JOCIELE DOS SANTOS CUSTÓDIO**, RG 42.773.469-1, **PEB I**, com sede na **E.M. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **E.M. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 28 de abril de 2016.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

• Ato Decisório nº **0065/2016**. **DENIZE APARECIDA DE LARA CARDOSO**, RG 22.328.355, **PEB I**, com sede na **E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PROFESSOR AUXILIAR** junto à **E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 29 de abril de 2016.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

• Ato Decisório nº **0066/2016**. **JESIEL SOARES DE LIMA**, RG 27.054.470-7, **PEB I**, com sede na **E.M. JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA**, em **ITAPEVA/SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **E.M. DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL**, em **ITAPEVA/SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 29 de abril de 2016.

Alcinete Augusta Camoci Martins
Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

ERRATA

“ERRATA da Resolução SME nº 00002 de 18 de abril de 2016”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, publica Errata referente à Resolução SME nº 00002 de 18 de abril de 2016, publicada na Imprensa Oficial do município de Itapeva na edição nº 770, 25 de abril de 2016.

1- **Artigo 4º, Inciso I** Das funções do estagiário/cuidador estão:

ONDE SE LÊ: Apresentar-se na unidade escolar, **com no mí-**

nimo 30 minutos antes do início do período de aulas do educando atendido para realizar a recepção no portão;

LEIA-SE: “Apresentar-se na unidade escolar, **com antecedência mínima suficiente para a recepção no portão dos educandos atendidos, de acordo com o início do turno/ aulas em que esses educandos estiverem matriculados;**

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapeva, 27 de abril de 2016.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

*** PRECATÓRIOS ***

CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1,95% - RCL	VALOR PAGO	DEPOSITO - 100% 230 013 118 5045	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
jan/16	244.694.647,78	20.391.220,65	562.797,69	562.797,69	562.797,69	mar/16	15/03/16
TOTAL		20.391.220,65	562.797,69	562.797,69	562.797,69		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 3.897, DE 25 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, ao Lar do Amor, para o fim que especifica. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, ao Lar do Amor, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.354.992/0001-23, visando a cooperação para a execução do Projeto "Tempo de Recriar".

Art. 2º O prazo do Termo de Repasse é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por ano, a ser depositada de forma parcelada, em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II – a presente lei autorizadora do repasse;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, à beneficiária, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no in-

ciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências

contidas nesta Lei.

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.898, DE 25 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação dos Centros Desenvolvimento da Criança (ACDC), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, à Associação dos Centros Desenvolvimento da Criança (ACDC), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.123.338/0001-62, visando a cooperação para a execução do Projeto "Vivendo com Arte".

Art. 2º O prazo do Termo de Repasse é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação por igual período, através do Termo Aditivo.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será de R\$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais) por mês, a ser depositada em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II – a presente lei autorizadora do repasse;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, à beneficiária, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Comple-

mentar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concedente a que se referem, extraído-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concedente para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber

quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exer-

cício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.899, DE 25 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, ao Clube da Viola de Itapeva, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Subvenção Social, mediante a celebração do respectivo Termo, ao Clube da Viola de Itapeva, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.399.289/0001-68, visando a cooperação para a execução do Projeto "Cultura Caipira da Viola à Catira".

Art. 2º O prazo do Termo de Repasse é de 5 (cinco) meses, contados a partir de 1º de abril, vencendo em 31 de agosto de 2016, não sendo admitida sua prorrogação.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Repasse estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º A Subvenção Social será em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositada em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo: I – o Programa de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II – a presente lei autorizadora do repasse;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V – declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de

2000);

VI – empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII – termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 5 das Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 5º São obrigações do Município:

I – exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II – proibir, à beneficiária, a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III – autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º do artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000);

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V – exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI – receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções n.º 02, de 2008;

VII – no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII – suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX – esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência;

X – expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI – atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I – executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II – utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à popu-

lação abrangida pelo Programa de Trabalho;

V – manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI – aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII – apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade;

VIII – prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX – manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X – assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI – autorizar a afiação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Art. 8º Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma

seguinte:

I – elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, conforme modelo contido no Anexo 6 e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 7, ambos trazidos nas Instruções n.º 02, de 2008;

II – juntar, ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.900, DE 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre denominação de via pública Lila Araújo.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Lila Araújo, a rua 15 do Residencial Ouroville, localizado no Jardim América.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.901, DE 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre denominação de via pública Maurisa Leme Pi-

nheiro, no Bairro de Cima.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maurisa Leme Pinheiro a rua localizada no Anel Viário Mário Covas, próximo ao nº 6020, à direita, no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.902, DE 25 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI no Calendário Oficial do Município o "Dia de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer". O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário do Município de Itapeva o "Dia de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer", a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta lei tem como objetivos, dentre outros:

I – promover campanhas educativas visando à conscientização da comunidade em geral sobre as causas da doença, tratamentos adequados e a importância da participação de familiares, amigos e de toda a sociedade nos cuidados dispensados aos portadores da doença;

II – promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

III – realizar seminários, palestras, mesas redondas, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença.

Art. 3º Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas na busca do cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.191, DE 1º DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 091/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.000,00 (sete mil

reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665/ 3.3.90.30.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 7.000,00
26-782 / 5001-2295	- Manutenção e conservação de estradas	
Fonte Recurso 01	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
672/ 3.3.90.39.00	5001 – Cidade sustentável	R\$ 7.000,00
15-122 / 5001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2016.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ERRATA

DECRETO N.º 9.194, DE 4 DE ABRIL DE 2016

ALTERA dispositivos do Decreto Municipal n.º 8.631, de 15 de dezembro de 2014, que regulamenta a atribuição de quotas do “Prêmio de Produtividade Fiscal” ao ocupante do cargo público em provimento efetivo de “Auditor Fiscal Tributário”, no Município de Itapeva/SP.

ONDE SE LÊ: Art. 2º (...) 1º de abril de 2016 (...)

LEIA-SE: Art. 2º (...) 1º de fevereiro de 2016 (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 11 de abril de 2016, às páginas 18 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 9.205, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 103/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1922 / 4.4.90.52.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 10.000,00
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 05	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 300 0095		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
128 / 3.3.90.30.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 10.000,00
10-301 / 1001-2364	- Manutenção dos serviços de atenção básica	
Fonte Recurso 05	- Material de Consumo	
Cód. Aplic. 300 0095		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.206, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 103/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1701 / 4.4.90.51.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 6.000,00
10-301 / 1001-1156	- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	
Fonte Recurso 01	- Obras e instalações	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
149/ 3.3.90.39.00	1001 – Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista	R\$ 6.000,00
10-302 / 1001-2365	- Manutenção dos serviços de média e alta complexidade	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 310 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Secretário Municipal de Saúde

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.209, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.868, de 9 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 103/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
548 / 3.3.90.39.00	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio	R\$ 27.000,00
13-392 / 3001-2306	- Atividades culturais	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
547 / 3.3.90.39.00	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio	R\$ 27.000,00
13-122 / 3001-2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte Recurso 01	- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2016.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

NILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.210, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Suprimento Escolar - Ref. 14AI, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Ana Laura Rodrigues Ferreira Melo, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

DECRETO N.º 9.211, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Legislação e Normas Educacionais - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Flag Frutuoso Graciliano dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

DECRETO N.º 9.212, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Legislação e Normas Educacionais - Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Ana Laura Rodrigues Ferreira Melo, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

DECRETO N.º 9.213, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador Técnico de Educação Integral - Ref. 16A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, da Sra. Flag Frutuoso Graciliano dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2016.

DECRETO N.º 9.214, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE sobre nomeação para o exercício das funções gratificadas de confiança de Subcomandante e de Coordenadores das Inspetorias Regionais Urbana e Rural, da Guarda Civil Municipal de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e CONSIDERANDO que o disposto nos arts. 106, 113 e 116 da Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o efetivo da Guarda Civil Municipal de Itapeva/SP, com integrantes em todos os níveis de hierarquia, após indicação pelo Comandante e prévia aprovação do Secretário Municipal de Defesa Social;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 8.636/2015;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício das funções gratificadas de confiança de Subcomandante e de Coordenadores das Inspetorias Regionais Urbana e Rural, da Guarda Civil Municipal de Itapeva/SP, com as gratificações a eles inerentes, os seguintes:

I – Subcomandante: GCM Inspetor Alessandro Rodrigues da Fonseca – RG n.º 23.399.632-1 SSP/SP;

II - Coordenador da Inspetoria Regional Urbana: GCM Inspetor Márcio Queiroz Ribeiro – RG n.º 21.920.017-8 SSP/SP;

III - Coordenador da Inspetoria Regional Rural: GCM Inspetora Aracelli Pereira Mora Custódio – RG n.º 30.720.864-3 SSP/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Secretário Municipal de Defesa Social

ATO N.º 259 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMT-SR n.º 224/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 109/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
13.01.00	15.122	5001	2295	Manutenção e conservação de estradas	1925	3.3.90.30	5	100 0011	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
13.01.00	15.122	5001	2295	Manutenção e conservação de estradas	665	3.3.90.30	1	110 000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

ATO N.º 260 / 2016

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

JOSÉ ROBERTO COMERON, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.729, de 18 de agosto de 2014; CONSIDERANDO as justificativas constantes no Ofício SMSI n.º 60/2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SE-PLAN n.º 113/2016;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.122	1001	2077	Valorização do servidor público municipal		3.1.90.04	5	300 0096	0,06
07.01.00	10.122	1001	2077	Valorização do servidor público municipal	1928	3.1.91.13	5	300 0096	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,07
PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO					MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.122	1001	2077	Valorização do servidor público municipal	1169	3.1.90.04	1	310 0000	0,06
07.01.00	10.122	1001	2077	Valorização do servidor público municipal	1175	3.1.91.13	1	310 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,07

CONTRATO N.º 060/2016

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO N.º 946/2015 APENSO AO PROCESSO N.º 742/2008

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Associação dos Artesãos de Itapeva e Região – ITART

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário do “Mercado do Produtor”, permite, à título gratuito, que a PERMISSIONÁRIA faça uso do boxe n.º 01, destinado a instalação de sua sede.

VIGÊNCIA: Será de 05 (cinco) anos, à título precário, com início em 8 de março de 2016 e término em 7 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2016.

CONTRATO N.º 086/2016

PROCESSO N.º 977/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Safra Geotecnologia e Gestão Ltda – ME

OBJETO: Trabalho Técnico Social no Empreendimento Residencial Morada do Bosque – Programa Minha Casa Minha Vida.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1834/08.04.00 – 3.3.90.39.00 – 08.244.4001 – 2329 – 05 – 5000071.

DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 096/2016

PROCESSO N.º 10.200/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Ariane Mendes Oliveira

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua João Lobo de Carvalho, n.º 188, Vila Boava, nesta cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta, dele faça uso, a título gratuito, devido à família encontrar-se em estado de risco ou outras causas sociais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 097/2016

PROCESSO N.º 10.200/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Ana Maria dos Santos Ramos

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua João Lobo de Carvalho, n.º 189, Vila Boava, nesta cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título gratuito, devido à família encontrar-se em estado de risco ou outras causas sociais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 098/2016

PROCESSO N.º 10.200/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Elenice Rosa da Mota Camargo

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua João Lobo de Carvalho, n.º 161, Vila Boava, nesta cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título gratuito, devido à família encontrar-se em estado de risco ou outras causas sociais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016

CONTRATO N.º 099/2016

PROCESSO N.º 10.200/2015

PERMISSÃO GRATUITA DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Antônio Marcos Fermino de Oliveira

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua João Lobo de Carvalho, n.º 173, Vila Boava, nesta cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título gratuito, devido à família encontrar-se em estado de risco ou outras causas sociais.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 101/2016

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO N.º 1.926/2016

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Kelwe Gleik Rocco

OBJETO: Concessão de um imóvel com área de 2.565,69 m², sito nos Lotes 08 e 09 da Quadra "K", localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, a qual concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 103/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 7.269/2015

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Rubens Bueno Rodrigues

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Capão Bonito, n.º 686, fundo 01, Vila Bom Jesus, nesta cidade de Itapeva/SP, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado exclusivamente para atender o Programa "Aluguel Social".

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2016, vigorando até 30 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO: Órgão: 08.00.00

Unidade: 08.04.00

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 4001

Ação: 2343

Fonte: 01

Código de Aplicação: 5100000

Despesa: 1853

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 109/2016

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO N.º 4.176/2016

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda - EPP

OBJETO: Concessão, a título gratuito, de um imóvel com área de 2.039,57 m², sita Lote 08 da Quadra "I", na Rua Luiz Pimentel Mattos, localizado no Distrito Industrial Antônio Ermírio de Moraes, nesta cidade de Itapeva/SP, a qual concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 112/2016

PROCESSO N.º 3.849/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Mersate Mercado Santa Terezinha Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo n.º 3.849/2016, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Itapeva, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	84	pct.	ABSORVENTE HIGIÊNICO	ATIVA/MULHER	R\$ 1,23	R\$ 103,32
2	9.572	unid.	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	LIMPOLAR	R\$ 1,55	R\$ 14.836,60
3	128	pct.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM PACOTE CONTENDO 50 GRAMAS	ISA BABY	R\$ 1,65	R\$ 211,20
4	4.074	unid.	ALCOOL EM GEL 70° - 500ML	ALL ALCOOL	R\$ 6,53	R\$ 26.603,22
8	130	unid.	CERA LIQUIDA PISO INCOLOR	BRY	R\$ 3,17	R\$ 412,10
9	70	unid.	CERA LIQUIDA AMARELA	BRY	R\$ 8,52	R\$ 596,40
10	70	unid.	CERA LIQUIDA VERMELHA	BRY	R\$ 8,52	R\$ 596,40
11	414	unid.	CREME DENTAL	DENTIL	R\$ 1,15	R\$ 476,10
12	1.090	unid.	CREME DENTAL INFANTIL	DENTIL	R\$ 2,38	R\$ 2.594,20
13	1.006	unid.	CREME PROTETOR DE PELE	SUAVE BABY	R\$ 6,12	R\$ 6.156,72
14	152	unid.	CONDICIONADOR INFANTIL	LORYS BABY	R\$ 6,98	R\$ 1.060,96
15	1.802	pct.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	COPOSUL	R\$ 2,92	R\$ 5.261,84
16	2.512	unid.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	LIMPOLAR	R\$ 2,89	R\$ 7.259,68
17	12.568	unid.	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	LIMPOL	R\$ 1,47	R\$ 18.474,96
18	2.204	unid.	DETERGENTE EM PÓ 1 KG	Assim	R\$ 6,75	R\$ 14.876,90
19	320	unid.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE UNISSEX ROLL-ON	DISMAP	R\$ 3,97	R\$ 1.270,40
20	342	unid.	ESCOVA LIMPEZA GERAL OVAL	PAROLAR	R\$ 1,82	R\$ 622,44
22	2116	pct.	ESPONJA DE LÁ DE AÇO	Q. LUSTRO	R\$ 0,78	R\$ 1.650,48
23	3.922	unid.	ESPONJA DUPLA FACE	ESFREBOM	R\$ 0,62	R\$ 2.431,64
24	320	unid.	ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTIL	R\$ 1,27	R\$ 406,40
25	100	unid.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	DENTIL	R\$ 1,15	R\$ 115,00
26	258	caixa	FILTRO DE PAPEL NUMERO 103	Jovita	R\$ 2,78	R\$ 717,24
33	585	pct.	FOSFORO	GABOARD	R\$ 1,92	R\$ 1.123,20
37	290	unid.	LENÇO UMEDECIDO BALDE 450 UNIDADES	ISA BABY	R\$ 11,78	R\$ 3.416,20
39	444	unid.	LIMPADOR LIQUIDO DE ALUMINIO	TRIEY	R\$ 1,78	R\$ 790,32
41	30	unid.	LIXEIRA 15 L SEM TAMPA	JAGUAR	R\$ 14,97	R\$ 449,10
42	264	unid.	LUSTRA MOVEIS	BRY	R\$ 2,52	R\$ 665,28
47	136	unid.	ÓLEO DE PEROBA	King	R\$ 10,45	R\$ 1.421,20
52	15.496	pct.	PAPEL HIGIÊNICO	CISNE	R\$ 3,69	R\$ 57.180,24
57	100	unid.	REFIL LENÇO UMEDECIDO 70 UNID.	USE	R\$ 2,02	R\$ 202,00
58	505	unid.	RODO DE MADEIRA 40 CM	PAROLAR	R\$ 3,92	R\$ 1.979,60
60	694	pct.	SABÃO EM BARRA	MINUANO	R\$ 4,62	R\$ 3.206,28
63	292	galão	SABONETE LIQUIDO	SANDOMIS	R\$ 13,80	R\$ 4.029,60
72	52	pct.	SACO PLÁSTICO 20 x 10 CM CACHORRO QUENTE	CIPAPEL	R\$ 14,50	R\$ 754,00
73	140	unid.	SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHOS	MUTILAB	R\$ 13,62	R\$ 1.906,80
74	459	unid.	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	LORYS BABY	R\$ 6,23	R\$ 2.859,57
77	88	unid.	TALCO PARA OS PÉS	TENIS PE BARUEL	R\$ 4,96	R\$ 436,48
					Valor Total:	R\$ 187.154,07
Valor Total por Extenso: Cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos.						

Valor Total por Extenso: Cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 187.154,07 (Cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

DOTAÇÃO: 9 02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000

1313 02.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2130 - 01 - 5000021

1318 02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 181 8005 2268 - 01 - 5000021

25 03.01.00 - 3.3.90.30.00 - 18 541 6006 2039 - 01 - 1100000

46 04.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000

68 05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000

87 06.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000

124 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 122 1001 2039 - 01 - 3100000

128 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 301 1001 2364 - 05 - 3000095

132 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 302 1001 2365 - 05 - 3000094

135 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 305 1001 2367 - 05 - 3000096

181 08.01.00 - 3.3.90.30.00 - 08 122 4001 2039 - 01 - 5100000

1561 08.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 03 - 5000064

239 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 2336 - 02 - 5000045

242 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 02 - 5000047

245 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 02 - 5000048

247 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000036

248 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000037

887 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000057

923 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 02 - 5000061

1057 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 05 - 5000066

1123 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2157 - 01 - 5100000

1637 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 2336 - 02 - 5000046

384 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 2039 - 01 - 2200000

386 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 01 - 2200000

387 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 02 - 2620000

388 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 05 - 2200006
 395 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2360 - 05 - 2000003
 396 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2360 - 05 - 2000016
 404 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2050 - 02 - 2620000
 405 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2050 - 05 - 2200006
 406 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2051 - 01 - 2100000
 412 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 366 2001 2042 - 01 - 2200000
 413 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 366 2001 2042 - 02 - 2620000
 415 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 367 2001 2043 - 01 - 2400000
 542 10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13 122 3001 2039 - 01 - 1100000
 559 11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27 122 3007 2039 - 01 - 1100000
 616 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20 605 6001 2039 - 01 - 1100000
 664 13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 685 14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 714 15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 22 122 6002 2039 - 01 - 1100000
 738 16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 783 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 2267 - 01 - 1100000
 786 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 2321 - 01 - 1100000
 788 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 8005 1073 - 01 - 4100000
 DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

CONTRATO N.º 114/2016

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FE-
 DERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO N.º 3.849/2016

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Plínio Vieira Holtz Cia Ltda – ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa
 e cozinha, de acordo com as especificações constantes no Pro-
 cesso Administrativo n.º 3.849/2016, atendendo as necessida-
 des das Secretarias Municipais de Itapeva, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
82	300	unid.	VASSOURA TIPO GARI	LIGERINHA	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
Valor Total por Extensão: Três mil, setecentos e cinquenta reais					Valor Total:	R\$ 3.750,00

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de sua assina-
 tura.

VALOR: R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 9 02.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 -
 01 - 1100000

1313 02.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2130 - 01 - 5000021
 1318 02.03.00 - 3.3.90.30.00 - 06 181 8005 2268 - 01 - 5000021
 25 03.01.00 - 3.3.90.30.00 - 18 541 6006 2039 - 01 - 1100000
 46 04.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000
 68 05.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000
 87 06.01.00 - 3.3.90.30.00 - 04 122 7001 2039 - 01 - 1100000
 124 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 122 1001 2039 - 01 - 3100000
 128 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 301 1001 2364 - 05 - 3000095
 132 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 302 1001 2365 - 05 - 3000094
 135 07.01.00 - 3.3.90.30.00 - 10 305 1001 2367 - 05 - 3000096
 181 08.01.00 - 3.3.90.30.00 - 08 122 4001 2039 - 01 - 5100000
 1561 08.02.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 03 - 5000064
 239 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 2336 - 02 - 5000045
 242 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 02 - 5000047
 245 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 02 - 5000048
 247 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000036
 248 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000037
 887 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 244 4001 2329 - 05 - 5000057
 923 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 02 - 5000061
 1057 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2092 - 05 - 5000066
 1123 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 243 4001 2157 - 01 - 5100000
 1637 08.04.00 - 3.3.90.30.00 - 08 241 4001 2336 - 02 - 5000046
 384 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 122 2001 2039 - 01 - 2200000
 386 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 01 - 2200000

387 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 02 - 2620000
 388 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2041 - 05 - 2200006
 395 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2360 - 05 - 2000003
 396 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 361 2001 2360 - 05 - 2000016
 404 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2050 - 02 - 2620000
 405 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2050 - 05 - 2200006
 406 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 365 2001 2051 - 01 - 2100000
 412 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 366 2001 2042 - 01 - 2200000
 413 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 366 2001 2042 - 02 - 2620000
 415 09.01.00 - 3.3.90.30.00 - 12 367 2001 2043 - 01 - 2400000
 542 10.01.00 - 3.3.90.30.00 - 13 122 3001 2039 - 01 - 1100000
 559 11.01.00 - 3.3.90.30.00 - 27 122 3007 2039 - 01 - 1100000
 616 12.01.00 - 3.3.90.30.00 - 20 605 6001 2039 - 01 - 1100000
 664 13.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 685 14.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 714 15.01.00 - 3.3.90.30.00 - 22 122 6002 2039 - 01 - 1100000
 738 16.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 122 5001 2039 - 01 - 1100000
 783 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 2267 - 01 - 1100000
 786 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 8005 2321 - 01 - 1100000
 788 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 15 452 8005 1073 - 01 - 4100000
 DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 037/2014

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 7.194/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Machado e Samarone Serviços Médicos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na
 Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze)
 meses, passando a vigorar de 20 de fevereiro de 2016 a 19 de
 fevereiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 129/2014

PROCESSO N.º 1.675/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Port Con Construtora Ltda

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula
 Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oiten-
 ta) dias para a execução dos serviços e vigência do Contrato,
 iniciando o primeiro em 24 de março de 2016 e vencendo em
 19 de setembro de 2016 e o segundo em 4 de abril de 2016 e
 vencendo em 30 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2016.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 124/2015

PROCESSO N.º 287/2015

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Cooperorgânica - Cooperativa de Produtores
 Orgânicos

OBJETO: Acrescentar aos itens constantes no objeto do Con-
 trato, aproximadamente 2% (dois por cento), correspondente
 a R\$ 11.821,25 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte
 e cinco centavos), passando o valor total do referido Contrato
 a importância de R\$ 593.385,95 (quinhentos e noventa e três
 mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centa-
 vos), conforme especificado abaixo:

Planilha Quantitativa			
Produto	Qtd. Aditada	Valor Unitário	Valor total
LARANJA PERA OU BAHIA	3.500 Kg	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00
TOMATE TIPO SALADA	1.487,5 Kg	R\$ 4,30	R\$ 6.396,25
Total do Aditivo:			R\$ 11.821,25

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2016.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 352/2012
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º 1.841/2011

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Orlando Cardoso de Almeida – ME

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra, a partir de 19 de abril de 2016, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 352/2012, referente ao Processo n.º 1.841/2011, cujo objeto é Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 2.039,57 m², sita Lote 08 da Quadra “I”, localizado na Rua Luiz Pimentel Matos, no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo n.º 3.849/2016

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 162, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação das empresas **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10, com sede na Rua Sofia Dias Menk, n.º 711, Santa Terezinha, na cidade de Itararé/SP, **LIG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.296.225/0001-30, com sede na Rua Antônio Jacinto, 63, Jardim Olidel, na cidade de Alumínio/SP e **PLÍNIO VIEIRA HOLTZ CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.790.611/0001-70, com sede na Rua Coronel Levino Ribeiro, n.º 869, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, destinado à aquisição de **materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha**, nos valores totais de **R\$ 187.154,07 (Cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos), R\$ 247.550,79 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) e R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) respectivamente**, pelo período de **02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura**, conforme Termos de **Contrato n.º 112/2016, 113/2016 e 114/2016**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 3.185/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Nove de Julho, n.º 761, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP** de propriedade da Sra. **Isbela Oliveira Santos**, destinado ao uso da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender o Programa “Aluguel Social”** no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **21 de janeiro de 2016**, conforme Termo de **Contrato n.º 115/2016**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 3.184/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Atibaia, n.º 127, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP** de propriedade da Sra. **Isbela Oliveira Santos**, destinado ao uso da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender o Programa “Aluguel Social”** no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **21 de janeiro de 2016**, conforme Termo de **Contrato n.º 116/2016**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo n.º 3.186/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 18 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Atibaia, n.º 125, Vila São Miguel, nesta cidade de Itapeva/SP** de propriedade da Sra. **Isbela Oliveira Santos**, destinado ao uso da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender o Programa “Aluguel Social”** no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **21 de janeiro de 2016**, conforme Termo de **Contrato n.º 117/2016**.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CADASTRO 001/2016 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nº Protocolo: 05.144/2016 Data de Protocolo: 28/03/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000227-1-3

Razão Social: CLÍNICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA ITAPEVA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.348.558/0001-16

Endereço: PÇ ESPIRIDÃO LÚCIO MARTINS, Nº 93 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-020 UF: SP

Resp. Legal: ELYSEU ROLIM JUNIOR CPF: 55655068834

Resp. Técnico: LAURINDA CASTELLANI CPF: 12906917893

CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79203 UF: SP

A Gerente Técnica da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado, defere autorização para aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial para composição de Maleta de Emergência.

ITAPEVA, Quarta - feira, 30 de Março de 2016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**LAUDA 04/2016 – EXPEDIDOS****01. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO**

Nº protocolo: 03.031/2014 Data de Protocolo: 24/01/2014

Nº CEVS: 352240601-561-001597-1-9

Razão Social: AGUINALDO DE JESUS APARECIDO DOMINGUES

CNPJ/CPF: 19.130.382/0001-04

Endereço: Rua da Liberdade, 334 Vila Nova

Município: ITAPEVA CEP: 18411-000 UF: SP

Resp. Legal: AGUINALDO DE JESUS APARECIDO DOMINGUES CPF: 27979646835

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 16/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

02. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 05.1154/2011 Data de Protocolo: 02/06/2011

Nº CEVS: 352240601-931-000016-2-7

Razão Social: CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

CNPJ/CPF: 62.371.257/0027-46

Endereço: AV EUROPA, 219 JD FERRARI

Município: ITAPEVA CEP: 18405-110 UF: SP

Resp. Legal: ANDRE LUIS MARQUES BARROS
CPF: 12276652888

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 16/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

03. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.116/2016 Data de Protocolo: 09/03/2016

Nº CEVS: 352240601-471-000721-1-7

Razão Social: JOSÉ JACINTO DOS SANTOS NETO

CNPJ/CPF: 24.309.565/0001-13

Endereço: Rua Adil Bernadino, 281 Vila São José

Município: ITAPEVA CEP: 18404-100 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ JACINTO DOS SANTOS NETO CPF: 79632017820

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 16/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

04. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.548/2015 Data de Protocolo: 13/10/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000467-2-8

Razão Social: MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 23.455.906/0001-04

Endereço: Rua Eurico Monteiro de Almeida, 98 Vila Taquari

Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP

Resp. Legal: MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA CPF: 36317695806

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 23/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

05. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.348/2015 Data de Protocolo: 13/07/2015

Nº CEVS: 352240601-931-000037-2-7

Razão Social: ANA PAULA DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 21.867.995/0001-62

Endereço: Rua Ariovaldo de Queiroz Marques, 15 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-560 UF: SP

Resp. Legal: ANA PAULA DE ALMEIDA CPF: 36629268814

Resp. Técnico: ANA PAULA DE ALMEIDA CPF: 36629268814

CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 124817-G/SP UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 29/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

06. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 03.607/2015 Data de Protocolo: 09/11/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000262-2-0

Razão Social: MARIA INES RODRIGUES DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 13.196.334/0001-24

Endereço: Rua SÃO BENEDITO, 339 VILA SÃO BENEDITO

Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP

Resp. Legal: MARIA INES RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 02117186882

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 16/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

07. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.215/2015 Data de Protocolo: 14/05/2015

Nº CEVS: 352240601-562-000135-1-0

Razão Social: GRAZIELE PERRETI DIAS

CNPJ/CPF: 22.436.234/0001-19

Endereço: Rua Alberto Vilhena Júnior, 637 Jardim Europa

Município: ITAPEVA CEP: 18406-404 UF: SP
Resp. Legal: GRAZIELE PERRETI DIAS CPF: 31511629835
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 23/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

08. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 02.516/2015 Data de Protocolo: 01/10/2015
Nº CEVS: 352240601-471-000706-1-0
Razão Social: ROSANA GIL VERNEQUE
CNPJ/CPF: 23.368.960/0001-04
Endereço: Rua Doutor Ricardo Watherli , 285 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-390 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA GIL VERNEQUE CPF: 09929345833
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

09. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 02.741/2015 Data de Protocolo: 17/12/2015
Nº CEVS: 352240601-471-000713-1-5
Razão Social: MATEUS ARANHA BICUDO - ME
CNPJ/CPF: 11.390.487/0001-82
Endereço: Rua FRANCISCO VAZ DE OLIVEIRA, 239 JARDIM
BELA VISTA
Município: ITAPEVA CEP:18412-050 UF: SP
Resp. Legal: MATEUS ARANHA BICUDO CPF: 22014154805
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

10. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 02.086/2016 Data de Protocolo: 24/02/2016
Nº CEVS: 352240601-472-000585-1-3
Razão Social: OLIVEIRA & TIENE ACADEMIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.767.632/0001-52
Endereço: Rua LUCAS DE CAMARGO, 520 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-340 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO BARBANERA CPF: 03512123880
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

11. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 02.109/2016 Data de Protocolo: 04/03/2016
Nº CEVS: 352240601-472-000588-1-5
Razão Social: SANDRA DE PAULA GALVAO AMANCIO
CNPJ/CPF: 20.037.015/0001-31
Endereço: Rua Uirapuru , 115 Vila Nossa Senhora de Fátima
Município: ITAPEVA CEP: 18409-080 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA DE PAULA GALVÃO AMANCIO CPF:

27472066885
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 23/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016
12. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 02.526/2015 Data de Protocolo: 02/10/2015
Nº CEVS: 352240601-561-001154-1-0
Razão Social: GUILHERME DE PÁDUA SANTOS VINIER - ME
CNPJ/CPF: 16.896.522/0001-53
Endereço: Avenida CORONEL ACÁCIO PIEDADE, 610 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DE PÁDUA SANTOS VINIER CPF:
42851787888
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

13. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 02.049/2015 Data de Protocolo: 02/02/2015
Nº CEVS: 352240601-471-000691-1-6
Razão Social: MAURI DE JESUS BARROS ITAPEVA - ME
CNPJ/CPF: 11.781.816/0002-05
Endereço: Rua Padre Manoel de Barros, 77 JD MARISOL
Município: ITAPEVA CEP: 18401-090 UF: SP
Resp. Legal: MAURI DE JESUS BARROS CPF:03315156875
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 29/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

14. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 01.068/2016 Data de Protocolo: 11/02/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000527-1-0 Data de Validade:
22/03/2017
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LÉGIO GEMINA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.344.001/0001-07
Endereço: Rua MÁRIO PRANDINI, 365 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO BENEDITO CERIONI SILVA CPF:
06872967811
Resp. Técnico: EDUARDO BENEDITO CERIONI SILVA
CPF:06872967811
CBO: 06131 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62780 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

15. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 01.095/2016 Data de Protocolo: 26/02/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000531-1-2 Data de Validade:
22/03/2017
Razão Social: HÉLIO GOIS DE LIMA JUNIOR
CNPJ/CPF: 25744365800
Endereço: Rua Mário Prandini , 365 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: HÉLIO GOIS DE LIMA JUNIOR CPF: 25744365800

Resp. Técnico: HÉLIO GOIS DE LIMA JUNIOR CPF: 25744365800
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 128301 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

16. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.051/2016 Data de Protocolo: 28/01/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000080-1-0 (EQUIP.) Data de Validade: 04/03/2017
Nº CEVS: 352240601-863-000081-1-7 (ESTAB.) Data de Validade: 04/03/2017
Razão Social: PATRÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN
CNPJ/CPF: 96272570953
Endereço: Rua PIRES FLEURY, 385 2º ANDAR CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN CPF: 96272570953
Resp. Técnico: PATRÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SCAVASSIN CPF: 96272570953
CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 69365 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 04/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

17. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.699/2015 Data de Protocolo: 30/11/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000301-1-2 (EQUIP.) Data de Validade: 04/03/2017
Nº CEVS: 352240601-863-000137-1-4 (EQUIP.) Data de Validade: 04/03/2017
Nº CEVS: 352240601-863-000136-1-7 (ESTAB.) Data de Validade: 04/03/2017
Razão Social: ODONTOLOGIA ITAPEVA S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.154.662/0001-90
Endereço: Rua HIGINO MARQUES, 25 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE STUART CPF: 33755003864
Resp. Técnico: FRANCISCO CARLOS CERDEIRA CEZAR CPF: 79439713887
CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 25415 UF: SP
Resp. Técnico: FELIPE STUART CPF: 33755003864
CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 93550 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 04/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

18. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.630/2015 Data de Protocolo: 17/11/2015
Nº CEVS: 352240601-750-000023-1-3 Data de Validade: 07/03/2017
Razão Social: RODOLFO FRANÇON ARAÚJO VENTURA - ME

CNPJ/CPF: 14.165.667/0001-59
Endereço: Rua Coronel Levino Ribeiro, 326 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO FRANÇON ARAÚJO VENTURA CPF: 35123773860
Resp. Técnico: RODOLFO FRANÇON ARAÚJO VENTURA CPF: 35123773860
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 25959 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 07/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

19. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.588/2015 Data de Protocolo: 28/10/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000061-1-4 Data de Validade: 11/03/2017
Razão Social: CORTA CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 60.123.908/0001-14
Endereço: Rua MÁRIO PRANDINI, 906 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: NORIVAL YOSHIKI KAKUDA CPF: 01822181801
Resp. Técnico: NORIVAL YOSHIKI KAKUDA CPF: 01822181801
CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 47532 UF: SP
Resp. Técnico: HAMILTON SAMUEL BRANDAO CPF: 11386983691
CBO: 06150 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 17952 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 11/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

20. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.643/2015 Data de Protocolo: 23/11/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000279-1-0 Data de Validade: 16/03/2017
Razão Social: RUTE CARMEN BARICHELLO BUTZER
CNPJ/CPF: 74443569804
Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 365 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP
Resp. Legal: RUTE CARMEN BARICHELLO BUTZER CPF: 74443569804
Resp. Técnico: RUTE CARMEN BARICHELLO BUTZER CPF: 74443569804
CBO: 06147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 38620 UF: SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 16/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

21. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 01.005/2016 Data de Protocolo: 06/01/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000500-1-6 Data de Validade: 16/03/2017
Razão Social: SERVYMED - SERVIÇOS MÉDICOS ITAPEVA

S/S LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.282.979/0001-40
Endereço: Rua Santana, 421 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
Resp. Legal: EIICHI MORIMOTO CPF: 38723468653
Resp. Técnico: EIICHI MORIMOTO CPF: 38723468653
CBO: 06152 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47739 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 16/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

22. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 01.436/2015 Data de Protocolo: 17/08/2015
Nº CEVS: 352240601-864-000006-1-2 Data de Validade:
16/03/2017
Razão Social: S & P SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.248.512/0001-10
Endereço: Rua MÁRIO PRANDINI, 632 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA COUTINHO PEREIRA SUARDI
MARGARIDO CPF: 16956471817
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO SUARDI MARGARIDO
CPF: 08170966809
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:86326 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 16/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

23. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 01.574/2015 Data de Protocolo: 22/10/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000319-1-7 (EQUIP.)Data de Vali-
dade: 07/03/2017
Nº CEVS: 352240601-863-000281-1-8 (ESTAB.)Data de Vali-
dade: 07/03/2017
Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05731274681
Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 379 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF:
05731274681
Resp. Técnico: LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES CPF:
00086305697
CBO: 06310 CRO No. Inscr.:64701 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 07/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

24. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 01.716/2015 Data de Protocolo: 07/12/2015
Nº CEVS: 352240601-750-000017-1-6 Data de Validade:
22/03/2017
Razão Social: ROSANGELA APARECIDA SIMONINI MARGA-
RIDO ITAPEVA
CNPJ/CPF: 04.247.892/0001-80

Endereço: Rua Santana, 630 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA SIMONINI MARGA-
RIDO CPF: 09928757810
Resp. Técnico: ROSANGELA APARECIDA SIMONINI MAR-
GARIDO CPF: 09928757810
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:31236 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

25. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO
Nº protocolo: 01.037/2016 Data de Protocolo: 25/01/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000499-1-3 Data de Validade:
22/03/2017
Razão Social: ANA CHRISTINA HERRERA
CNPJ/CPF: 17718868893
Endereço: Rua Coronel Queiroz, 254 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP
Resp. Legal: ANA CHRISTINA HERRERA CPF: 17718868893
Resp. Técnico: ANACHRISTINA HERRERA CPF: 17718868893
CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82937 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMEN-
TO em 22/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

26. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA
Nº protocolo: 01.043/2016 Data de Protocolo: 26/01/2016
Nº CEVS: 352240601-477-000200-1-0 Data de Validade:
09/04/2016
Razão Social: FERNANDA FREITAS BOSSARDI - ME
CNPJ/CPF: 21.748.150/0001-58
Endereço: Rua EMILIANA SANTIAGO MACHADO, 201 JAR-
DIM BEIJA-FLOR
Município: ITAPEVA CEP: 18401-580 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA FREITAS BOSSARDI CPF:
01524486590
Resp. Técnico: PABLO PASTORELLI DE BARROS CPF:
22268591875
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74233 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
em 15/02/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

27. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 01.050/2016 Data de Protocolo: 28/01/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000170-1-9 Data de Validade:
05/02/2017
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 46.634.358/0001-77
Endereço: Rua FERNANDO DE OLIVEIRA, 155 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-580 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO TASSINARI CPF: 09494215885
Resp. Técnico: LETICIA FRAGOSO SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 34452299881

CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217472 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - UBS VILA APA-
RECIDA em 05/02/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

28. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

Nº protocolo: 02.029/2016 Data de Protocolo: 19/01/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000170-1-9 Data de Valida-
de:25/11/2014

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 46.634.358/0001-77
Endereço: PRAÇA TITO LÍVIO CERIONE, S/N VILA APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-170 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO TASSINARI CPF: 09494215885
Resp. Técnico: LETICIA FRAGOSO SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 34452299881

CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217472 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
em 05/02/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

29. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº protocolo: 01.065/2016 Data de Protocolo: 05/02/2016
Nº CEVS: 352240601-477-000005-1-5 Data de Validade:
13/07/2016

Razão Social: VITAL FARMA ITAPEVA LTDA.
CNPJ/CPF: 57.897.464/0001-60
Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 286 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CECÍLIA TRENTINI DE FREITAS CPF:
56888147991
Resp. Técnico: MICHAEL PLÁCIDO DA SILVEIRA
CPF:37665787827

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67966 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em
16/02/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

30. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 01.696/2015 Data de Protocolo: 27/11/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000236-1-2 Data de Valida-
de:01/03/2017

Razão Social: NOGUEIRA & FERREIRA SERVIÇOS MÉDI-
COS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.390.398/0001-73
Endereço: Rua ERNESTO DE CAMARGO, 492 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
Resp. Legal: JULIANE SOUSA NOGUEIRA MACHADO CPF:
05250985777
Resp. Técnico: JULIANE SOUSA NOGUEIRA MACHADO
CPF: 05250985777
CBO: 06123 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119690 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 01/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

31. Comunicado de ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Nº protocolo: 01.710/2015 Data de Protocolo: 04/12/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000236-1-2 Data de Valida-
de:01/03/2017

Razão Social: NOGUEIRA & FERREIRA SERVIÇOS MÉDI-
COS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.390.398/0001-73
Endereço: Rua ERNESTO DE CAMARGO, 492 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
Resp. Legal: JULIANE SOUSA NOGUEIRA MACHADO CPF:
05250985777
Resp. Técnico: JULIANE SOUSA NOGUEIRA MACHADO
CPF: 05250985777
CBO: 06123 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119690 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL em 01/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

32. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

Nº protocolo: 01.711/2015 Data de Protocolo: 04/12/2015
Nº CEVS: 352240601-863-000236-1-2 Data de Valida-
de:01/03/2017

Razão Social: NOGUEIRA & FERREIRA SERVIÇOS MÉDI-
COS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.390.398/0001-73
Endereço: Rua ERNESTO DE CAMARGO, 492 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP
Resp. Legal: JULIANE SOUSA NOGUEIRA MACHADO CPF:
05250985777
Resp. Técnico: JULIANE SOUSA NOGUEIRA MACHADO
CPF: 05250985777
CBO: 06123 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119690 UF:SP
Resp. Técnico: NATALIA FERREIRA CPF: 36498293802
CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152394 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
em 01/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

33. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
Nº protocolo: 01.052/2016 Data de Protocolo: 29/01/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000503-1-8 (EQUIP.)Data de Vali-
dade: 08/03/2017

Nº CEVS: 352240601-863-000496-1-1 (ESTAB.)Data de Vali-
dade: 08/03/2017
Razão Social: MICHELY KNAP RIBEIRO
CNPJ/CPF: 39782101850
Endereço: Avenida HIGINO MARQUES, 213 JARDIM MARINGÁ
Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP
Resp. Legal: MICHELY KNAP RIBEIRO CPF: 39782101850
Resp. Técnico: MICHELY KNAP RIBEIRO CPF: 39782101850
CBO: 06310 CRO No. Inscr.:106721 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA
comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 08/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

34. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº protocolo: 01.142/2016 Data de Protocolo: 15/03/2015
Nº CEVS: 352240601-477-000197-1-2 Data de Valida-

de:10/12/2016

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

CNPJ/CPF: 07.685.223/0030-13

Endereço: Praça Anchieta, 39 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 23/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

35. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.114/2016 Data de Protocolo: 09/03/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000040-1-4 Data de Validade: 06/05/2016

Razão Social: UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 66.916.305/0003-18

Endereço: Rua Santana, 275 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL SANDOVAL CERQUEIRA CPF: 26002153870

Resp. Técnico: FERNANDA GIL MARTINS FERREIRA CPF: 93450834991

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40333 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 29/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

36. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.148/2016 Data de Protocolo: 18/03/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000057-1-1 Data de Validade: 13/07/2016

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

CNPJ/CPF: 07.685.223/0006-93

Endereço: Rua Mário Prandini, 216 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853

Resp. Técnico: ROBERTA GARCIA DE ARAÚJO BISSOLI CPF:17814777879

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28742 UF:SP

Resp. Técnico: MARCELO HENRIQUE CORREA CPF: 35629999842

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74258 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 29/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

37. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.155/2016 Data de Protocolo: 22/03/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000207-1-0 Data de Validade: 14/01/2017

Razão Social: DROGARIA ESTRELA ITABERÁ LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.595.956/0003-12

Endereço: Rua 9 DE JULHO, 821 VILA SÃO MIGUEL

Município: ITAPEVA CEP: 18404-130 UF: SP

Resp. Legal: RENATA DE ARAÚJO SANTOS CPF: 25062460883

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da

VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA

comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 29/03/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 30 de Março de 2016

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 04/2016 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.156/2016 Data de Protocolo: 22/03/2016

Nº CEVS: 352240601-561-001752-1-8

Razão Social: MICHELE DE LIMA OLIVEIRA MACHADO

CNPJ/CPF: 22.671.685/0001-30

Endereço: Rua Coronel Crescencio, 752 Vila Santana

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: MICHELE DE LIMA OLIVEIRA MACHADO CPF: 34232969845

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.067/2016 Data de Protocolo: 11/02/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000270-1-4

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LÉGIO GEMINA EIRELI - ME

CNPJ/CPF:10.344.001/0001-07

Endereço: Rua Mário Prandini, 365 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO BENEDITO CERIONI SILVA CPF: 06872967811

Resp. Técnico: EDUARDO BENEDITO CERIONI SILVA CPF:06872967811

CBO: 06131 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62780 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou estas atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.093/2016 Data de Protocolo: 26/02/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000131-1-0

Razão Social: MÁRCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES

CNPJ/CPF: 85863980710

Endereço: Rua Mário Prandini, 365 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES CPF: 85863980710

Resp. Técnico: MÁRCIO VINÍCIUS CATALDO TAVARES CPF: 85863980710

CBO: 06123 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100266 UF:SP

Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS SALES TAVARES JÚNIOR CPF: 96342340706

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100263 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.131/2016 Data de Protocolo: 14/03/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000051-1-8

Razão Social: PAULO H. DE ALMEIDA DROGARIA - ME

CNPJ/CPF: 09.131.618/0001-65

Endereço: Rua Alberto Vilhena Júnior, 782 Jardim Maringá

Município: ITAPEVA CEP: 18406-404 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CPF: 29062533833

Resp. Técnico: KARINA SANTIAGO CAMARGO DE ALMEIDA CPF: 21613995865

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44010 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.143/2016 Data de Protocolo: 15/03/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000197-1-2

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.

CNPJ/CPF:07.685.223/0030-13

Endereço: Praça Anchieta, 39 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

06. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.115/2016 Data de Protocolo: 09/03/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000040-1-4

Razão Social: UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 66.916.305/0003-18

Endereço: Rua Santana, 275 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL SANDOVAL CERQUEIRA CPF: 26002153870

Resp. Técnico: FERNANDA GIL MARTINS FERREIRA CPF: 93450834991

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40333 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

07. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.078/2015 Data de Protocolo: 25/02/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001726-0-0

Razão Social: ROSANGELA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 21.846.327/0001-59

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 478 Vila Nova

Município: ITAPEVA CEP: 18410-060 UF: SP

Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 19819694892

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

08. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.718/15 Data de Protocolo: 08/12/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001811-0-2

Razão Social: PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ/CPF: 23.800.249/0001-87

Endereço: Rua JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, 900 GUARIZINHO

Município: ITAPEVA CEP: 18200-00 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 35577458803

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois a atividade exercida no local está compreendida em outro CNAE conforme a Portaria CVS Nº 04, 21 de março de 2011.

ITAPEVA, Terça-feira, 29 de Março de 2016

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 05/2016 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº Protocolo: 01.202/2016 Data de Protocolo: 14/04/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000072-1-8 Data de Validade:13/07/2016

Razão Social: FERNANDO IBARRA MODENEZI & CIA. LTDA.

CNPJ/CPF: 10.586.892/0001-08

Endereço: Praça do Correio, 02 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO IBARRA MODENEZI CPF: 06540863896

Resp. Técnico: LUCAS MARTINS PEDROL CPF: 36569217844

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72581 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 13/07/2016.

ITAPEVA, Terça-feira, 26 de Abril de 2016

02. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.150/2016 Data de Protocolo: 18/03/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000495-1-4 (EQUIP.)Data de Validade: 04/12/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000494-1-7 (ESTAB.)Data de Validade: 04/12/2016

Razão Social: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI

CNPJ/CPF: 39623692870

Endereço: Rua Josino Brisola, 746 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-150 UF: SP

Resp. Legal: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI CPF: 39623692870

Resp. Técnico: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI CPF: 39623692870

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:110357 UF:SP

Resp. Técnico: FERNANDA PEDROSO HUPPES CPF: 41100750843

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117474 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 27/04/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

03. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.103/2016 Data de Protocolo: 01/03/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000280-1-0 Data de Validade: 06/04/2017

Razão Social: JOSÉ LOPEZ FERNANDEZ NETTO
CNPJ/CPF: 74898850863
Endereço: Rua MARTINHO CARNEIRO, 136 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ LOPEZ FERNANDEZ NETTO CPF: 74898850863
Resp. Técnico: JOSÉ LOPEZ FERNANDEZ NETTO CPF: 74898850863

CBO: 06170 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26491 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 06/04/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

04. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.102/2016 Data de Protocolo: 01/03/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000105-1-0 Data de Validade: 06/04/2017
Razão Social: IRANY CARDOSO JÚNIOR
CNPJ/CPF: 03096148805

Endereço: Rua Martinho Carneiro, 136 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-460 UF: SP
Resp. Legal: IRANY CARDOSO JÚNIOR CPF: 03096148805
Resp. Técnico: IRANY CARDOSO JÚNIOR CPF: 03096148805
CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39419 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 06/04/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

05. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.136/2016 Data de Protocolo: 14/03/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000505-1-2 Data de Validade: 31/03/2017

Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05731274681
Endereço: Rua DOUTOR PINHEIRO, 477 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86547 UF:SP
Resp. Técnico: MAISA MINATEL CPF: 41923821806
CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114976 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 31/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

06. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01.135/2016 Data de Protocolo: 14/03/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000538-1-3 Data de Validade: 31/03/2017
Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05731274681

Endereço: Rua DOUTOR PINHEIRO, 477 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP
Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681
Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:86547 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em 31/03/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

07. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.161/2016 Data de Protocolo: 28/03/2016
Nº CEVS: 352240601-477-000014-1-4 Data de Validade: 11/04/2017

Razão Social: DROGARIA PERFUMARIA B. M. V. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.692.820/0001-30
Endereço: Avenida Doutor José Ermirio de Moraes, 2435 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ VALDECIR ALVES DE AZEVEDO CPF: 19732981806

Resp. Técnico: FLAVIANA TAMIE KANEKIYO CPF: 22790862800
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59690 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 11/04/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

08. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.139/2016 Data de Protocolo: 15/03/2016
Nº CEVS: 352240601-477-000103-1-6 Data de Validade: 11/04/2017

Razão Social: PATRÍCIA DE MELO E SILVA - ME
CNPJ/CPF: 03.004.164/0001-85
Endereço: Rua RUY BARBOSA, 378 CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-385 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA DE MELO E SILVA CPF: 18224675866
Resp. Técnico: ELIANA DE MELO E SILVA CPF: 08184775806
CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14557 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 11/04/2016.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

09. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.133/2016 Data de Protocolo: 14/03/2016
Nº CEVS: 352240601-863-000497-1-9 Data de Validade: 13/04/2017

Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05731274681
Endereço: Avenida Doutor José Ermirio de Moraes, 2439 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP
Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF:

05731274681

Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CPF:05731274681

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86547 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE

ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-
NAMENTO em 13/04/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

10. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO DE EQUIPAMENTO

Nº protocolo: 01. 132 /2016 Data de Protocolo: 14/03/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000537-1-6 Data de Validade:13/04/2017

Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 05731274681

Endereço: Avenida Doutor José Ermirio de Moraes, 2439 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP

Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF:
05731274681

Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CPF:05731274681

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86547 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado
da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO em
13/04/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

11. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO

Nº protocolo: 01.105/2016 Data de Protocolo: 02/03/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000488-1-0 (EQUIP.)Data de Vali-
dade: 13/04/2017

Nº CEVS: 352240601-863-000487-1-2 (ESTAB.)Data de Vali-
dade: 13/04/2017

Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 05731274681

Endereço: Avenida DOUTOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES,
2.635 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP

Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF:
05731274681

Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 05731274681

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:86547 UF:SP

Resp. Técnico: DANIELLE MARIA RICARDO GUERREIRO
SOLER CPF: 26719434829

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54199 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em
13/04/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

12. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO

Nº protocolo: 01.178/2016 Data de Protocolo: 01/04/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000031-1-5 Data de Validade:
20/04/2017

Razão Social: ELISETE DE MEDEIROS ALVES ITAPEVA - ME

CNPJ/CPF: 04.849.804/0001-10

Endereço: Rua João Benedito Ferreira de Mello, 421 Conjunto

Habitacional São Camilo

Município: ITAPEVA CEP: 18408-060 UF: SP

Resp. Legal: ELISETE DE MEDEIROS ALVES CPF: 19735793830

Resp. Técnico: JOELMA CARVALHO DO NASCIMENTO SOA-
RES CPF: 29670288860

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76738 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/04/2016.

ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

13. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO

Nº protocolo: 01.185/2016 Data de Protocolo: 07/04/2016

Nº CEVS: 352240601-477-000022-1-6 Data de Validade:
20/04/2017

Razão Social: MARCUS V M GERALDI - ME

CNPJ/CPF: 72.809.072/0001-95

Endereço: Rua Mário Prandini, 270 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GERALDI CPF:
13895712892

Resp. Técnico: ROBERTA BERTONI MÜZEL MOREIRA CPF:
36992859870

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72607 UF:SP

Resp. Técnico: MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GERALDI CPF:
13895712892

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13915 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

14. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO

Nº protocolo: 01.180/2016 Data de Protocolo: 01/04/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000484-1-0 (EQUIP.)Data de Vali-
dade: 20/04/2017

Nº CEVS: 352240601-863-000333-1-6 (ESTAB.)Data de Vali-
dade: 20/04/2017

Razão Social: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA

CNPJ/CPF: 31661817840

Endereço: Rua DOM LUIZ DE SOUZA, 25 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-480 UF: SP

Resp. Legal: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA CPF:
31661817840

Resp. Técnico: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA
CPF: 31661817840

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:103829 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da
VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em
20/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

15. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO- NAMENTO

Nº protocolo: 01.158/2016 Data de Protocolo: 22/03/2016

Nº CEVS: 352240601-869-000018-1-3 Data de Validade:20/04/2017

Razão Social: NILZA PIZZOTTI FAIÇAL

CNPJ/CPF: 04815724814

Endereço: Alameda Toledo Ribas, 856 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-060 UF: SP

Resp. Legal: NILZA PIZZOTTI FAIÇAL CPF: 04815724814
Resp. Técnico: NILZA PIZZOTTI FAIÇAL CPF: 04815724814
CBO: 07915 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24307 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 20/04/2016.
ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

16. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.145/2016 Data de Protocolo: 16/03/2016
Nº CEVS: 352240601-477-000043-1-6 Data de Validade:18/04/2017

Razão Social: TIAGO M SALVADOR ARTIGOS DE ÓTICA - ME
CNPJ/CPF: 08.738.234/0001-42

Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 398 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO MORAES SALVADOR CPF: 21807834859

Resp. Técnico: TIAGO MORAES SALVADOR CPF: 21807834859

CBO: 07530 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:1613 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 18/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

17. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.611/2015 Data de Protocolo: 10/11/2015

Nº CEVS: 352240601-863-000283-1-2 Data de Validade: 26/04/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 46.634.358/0001-77

Endereço: Rua DONA OLÍVIA MARQUES, 669 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: ARMANDO RIBAS GEMIGNANI
CPF:60986247804

Resp. Técnico: ROSANI APARECIDA DE PONTES
CPF:56939698949

CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:52546 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

18. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.168/2016 Data de Protocolo: 30/03/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000037-1-9 Data de Validade: 26/04/2017

Razão Social: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES

CNPJ/CPF: 79493130800

Endereço: Rua HIGINO MARQUES, 214 JARDIM MARINGÁ

Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
CPF:79493130800

Resp. Técnico: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES CPF: 79493130800

CBO: 06122 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22818 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 26/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

19. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.026/2016 Data de Protocolo: 18/01/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000337-1-5 Data de Validade: 07/04/2017

Razão Social: MARIA MARTA FERREIRA RAMACIOTI

CNPJ/CPF: 93405570859

Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 829 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: MARIA MARTA FERREIRA RAMACIOTI CPF: 93405570859

Resp. Técnico: MARIA MARTA FERREIRA RAMACIOTI CPF: 93405570859

CBO: 06155 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35033 UF:SP

Resp. Técnico: OSÓRIO FAGUNDES DE FREITAS CPF: 83485597872

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:43407 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 07/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

20. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.233/2015 Data de Protocolo: 25/05/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000203-1-1 Data de Validade:01/04/2017

Razão Social: LAR DIGITAL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 64.125.552/0001-09

Endereço: Praça Anchieta, 132 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-450 UF: SP

Resp. Legal: FABIANO RODRIGUES GUIMARÃES CPF: 22024188818

Resp. Técnico: LEANDRO LOPES SUARDI CAMPOS CPF: 29163493837

CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:30.1374 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 01/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

21. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.078/2016 Data de Protocolo: 19/02/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000535-1-1 Data de Validade: 11/04/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 46.634.358/0001-77

Endereço: Praça ESPIRIDIÃO LÚCIO MARTINS, 144 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-020 UF: SP

Resp. Legal: ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

CPF: 60986247804 Resp. Técnico: LUCIA MARIA DE ALMEIDA CPF:04894088851

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10696 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 11/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

22. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.169/2016 Data de Protocolo: 30/03/2016

Nº CEVS: 352240601-464-000007-1-0 Data de Validade:

de:19/04/2017

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 46.634.358/0001-77

Endereço: Rua CORONEL CRESCENCIO, 751 VILA SANTANA

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: ARMANDO RIBAS GEMIGNANI CPF: 60986247804

Resp. Técnico: NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO CPF:40473991837

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72521 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

23. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01. 141/2016 Data de Protocolo: 15/03/2016

Nº CEVS: 352240601-863-000541-1-9 (EQUIP.)Data de Validade:27/04/2017

Nº CEVS: 352240601-863-000539-1-0 (ESTAB.)Data de Validade: 27/04/2017

Razão Social: MATTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.248.167/0001-71

Endereço: Rua ERNESTO DE CAMARGO, 239 SALA 03 E 04 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-400 UF: SP

Resp. Legal: PATRÍCIA REGINA DE MATTOS CPF: 36035560890

Resp. Técnico: PATRÍCIA REGINA DE MATTOS CPF: 36035560890

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102231 UF:SP

Resp. Técnico: NATÁLIA BATISTA DE REZENDE CPF: 35385392863

CBO: 06310 CRO No. Inscr.:98937 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM EQUIPAMENTO em 19/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

24. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.190/2015 Data de Protocolo: 04/05/2015

Nº CEVS: 352240601-750-000037-1-9 Data de Validade: 01/04/2017

Razão Social: MICHELLE DE SOUZA SOARES - ME

CNPJ/CPF: 22.087.210/0001-00

Endereço: Rua Armando da Costa, 377 Jardim Maringá

Município: ITAPEVA CEP: 18407-020 UF: SP

Resp. Legal: MICHELLE DE SOUZA SOARES CPF: 22749165865

Resp. Técnico: RODRIGO JOSÉ GOMES DA SILVA CPF: 29063219822

CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:35316 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 01/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

25. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Protocolo: 01.127/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016

Nº CEVS: 352240601-750-000038-1-6 Data de Validade: 14/04/2017

Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE

ITAPEVA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 02.104.766/0001-41

Endereço: Rodovia FRANCISCO ALVES NEGRÃO, S/N SP 258-KM 282 PILÃO D'ÁGUA

Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 06748758858

Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI CPF: 59767049991

CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30899 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 14/04/2016.

ITAPEVA, Terça-feira, 28 de Abril de 2016

26. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.294/2015 Data de Protocolo: 19/06/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000571-1-8

Razão Social: LEO SANTIM GRANDO - ME

CNPJ/CPF: 20.231.311/0001-79

Endereço: Rua Dona Olívia Marques, 353 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: LEO SANTIM GRANDO CPF: 19594836920

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 04/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

27. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.484/2015 Data de Protocolo: 17/09/2015

Nº CEVS: 352240601-562-000140-1-0

Razão Social: NEIVA MARIA DE LIMA

CNPJ/CPF: 22.955.497/0001-34

Endereço: Rua TIETE, 211 VILA APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-150 UF: SP

Resp. Legal: NEIVA MARIA DE LIMA CPF: 11042066841

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 04/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

28. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.048/2016 Data de Protocolo: 28/01/2016

Nº CEVS: 352240601-561-001821-1-7

Razão Social: LUCAS PEDROSO DE LIMA

CNPJ/CPF: 24.030.109/0001-30

Endereço: Rua miguel celestino dos santos, 64 jardim nova itapeva

Município: ITAPEVA CEP: 18401-690 UF: SP

Resp. Legal: LUCAS PEDROSO DE LIMA CPF: 98396625891

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 04/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

29. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.636/2015 Data de Protocolo: 18/11/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001805-1-3

Razão Social: EMANUELA WAGNER SUARDI CAMPOS

CNPJ/CPF: 23.658.550/0001-06

Endereço: Sítio Bairro Taquari, 390A Taquari
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: EMANUELA WAGNER SUARDI CAMPOS CPF: 37584076807

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 06/04/2016.
ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

30. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.832/2012 Data de Protocolo: 22/11/2012

Nº CEVS: 352240601-561-001116-1-9

Razão Social: KARINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ/CPF: 17.173.348/0001-83

Endereço: R IPERO, 345 VILA NOVA

Município: ITAPEVA CEP: 18410-120 UF: SP

Resp. Legal: KARINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS

CPF: 41209434881

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 11/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

31. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.047/2016 Data de Protocolo: 27/01/2016

Nº CEVS: 352240601-561-001822-1-4

Razão Social: FAMÍLIA PERES & CIA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 23.828.444/0001-15

Endereço: AV. VATICANO, 944 JARDIM EUROPA

Município: ITAPEVA CEP: 18406-380 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA PERES CPF: 15988733859

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 12/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

32. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.735/2015 Data de Protocolo: 14/12/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000581-1-4

Razão Social: LEANDRO APARECIDO FERREIRA MAIA ME

CNPJ/CPF: 23.748.256/0001-87

Endereço: Rua CORONEL MONTEIRO, 523 JARDIM MARINGA

Município: ITAPEVA CEP: 18407-010 UF: SP

Resp. Legal: LEANDRO APARECIDO FERREIRA MAIA CPF:

35348361895

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 13/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

33. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.940/2013 Data de Protocolo: 26/11/2013

Nº CEVS: 352240601-561-001586-1-5

Razão Social: MARINA SANTOS FRUTUOSO

CNPJ/CPF: 16.751.415/0001-37

Endereço: Rua Joaquim Gomes dos Santos, 50 Conjunto Habitacional São Camilo

Município: ITAPEVA CEP: 18408-110 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da

VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 14/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

34. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.164/2016 Data de Protocolo: 30/03/2016

Nº CEVS: 352240601-472-000593-1-5

Razão Social: MARISA FABRI FERREIRA

CNPJ/CPF: 24.457.422/0001-59

Endereço: Rua CORONEL LEVINO RIBEIRO, 940 BOX 61 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-410 UF: SP

Resp. Legal: MARISA FABRI FERREIRA CPF: 21615291881

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 19/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

35. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.723/2015 Data de Protocolo: 09/12/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000474-2-2

Razão Social: VERA DE SOUZA CARVALHO DE LARA

CNPJ/CPF: 23.808.642/0001-17

Endereço: Rua LAUDELINA LOUREIRO DE MELO, 320 VILA APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-000 UF: SP

Resp. Legal: VERA DE SOUZA CARVALHO DE LARA CPF:

25873545871

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 04/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

36. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.153/2016 Data de Protocolo: 21/03/2016

Nº CEVS: 352240601-960-000485-2-6

Razão Social: RENATA ALANA DA SILVA

CNPJ/CPF: 21.301.232/0001-50

Endereço: Rua Santana, 106 SLJ Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP

Resp. Legal: RENATA ALANA DA SILVA CPF: 07194603950

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 19/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

37. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.069/2016 Data de Protocolo: 11/02/2016

Nº CEVS: 352240601-960-000480-2-0

Razão Social: FERNANDA CRISTIANE GIL BRANDÃO NICACIO

CNPJ/CPF: 11.705.671/0001-74

Endereço: Rua Ipanema, 647 Vila Aparecida

Município: ITAPEVA CEP: 18401-200 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDA CRISTIANE GIL BRANDÃO NICACIO CPF: 27941403889

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 26/04/2016.

ITAPEVA, Quinta-feira, 28 de Abril de 2016

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 05/2016 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.208/2016 Data de Protocolo: 14/04/2016

CEVS: 352240601-477-000072-1-8

Razão Social: FERNANDO IBARRA MODENEZI & CIA. LTDA.

CNPJ/CPF: 10.586.892/0001-08

Endereço: Praça do Correio, 02 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO IBARRA MODENEZI CPF: 06540863896

Resp. Técnico: LUCAS MARTINS PEDROL CPF: 36569217844

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72581 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

02-Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.192/2016 Data de Protocolo: 11/04/2016

CEVS: 352240601-863-000049-1-0

Razão Social: ELISABETE COLTURATTO

CNPJ/CPF: 37461273949

Endereço: Rua Higino Marques, 25 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18407-120 UF: SP

Resp. Legal: ELISABETE COLTURATTO CPF: 37461273949

Resp. Técnico: ELISABETE COLTURATTO CPF: 37461273949

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24890 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

03- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.140/2016 Data de Protocolo: 15/03/2016

CEVS: 352240601-863-000504-1-5

CEVS: 352240601-863-000361-1-0 Data de Validade: 16/03/2016

Razão Social: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 05731274681

Endereço: Rua Doutor Pinheiro, 539 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. Legal: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS CPF: 05731274681

Resp. Técnico: JÚLIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

04- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02.172/2016 Data de Protocolo: 01/04/2016

CEVS: 352240601-472-000568-1-2 Data de Validade: 07/04/2016

Razão Social: EDEMEIA RODRIGUES PIOTROWSKI SANTOS

CNPJ/CPF: 22.316.159/0001-52

Endereço: Rua Brasília, 128 Vila Aparecida

Município: ITAPEVA CEP: 18401-140 UF: SP

Resp. Legal: EDEMÉIA RODRIGUES PIOTROWSKI SANTOS CPF: 11860585876

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

05- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.125/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016

CEVS: 352240601-864-000037-1-9

Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 02.104.766/0002-22

Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão, S/N SP 258 - KM 285 PILÃO D'ÁGUA

Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 06748758858

Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI CPF: 59767049991

CBO: 06510 CRMV No. Inscr.:30899 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

06- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.122/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016

CEVS: 352240601-750-000032-1-2 Data de Validade: 31/03/2016

Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 02.104.766/0002-22

Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão, S/N SP 258 - KM 285 PILÃO D'ÁGUA

Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 06748758858

Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI CPF: 59767049991

CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30899 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

07- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 01.123/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016

CEVS: 352240601-750-000035-1-4 Data de Validade: 31/03/2016

Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 02.104.766/0002-22

Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão, S/N SP 258 - KM 285 PILÃO D'ÁGUA

Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 06748758858
Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI CPF: 59767049991
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30899 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

08- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.124/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016
CEVS: 352240601-864-000035-1-4 Data de Validade:31/03/2016
Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.104.766/0002-22
Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão , S/N SP 258 - KM 285 PILÃO D'ÁGUA
Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 06748758858
Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI CPF: 59767049991
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30899 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

09- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 02.118/2016 Data de Protocolo: 09/03/2016
CEVS: 352240601-471-000487-1-2
Razão Social: JOSE ALTAIR SANTOS
CNPJ/CPF: 17.151.509/0001-38
Endereço: ADIL BERNARDINO, 281 SÃO MIGUEL
Município: ITAPEVA CEP: 18404-100 UF: SP
Resp. Legal: JOSE ALTAIR SANTOS CPF: 12270084810
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

10- Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 01.126/2016 Data de Protocolo: 11/03/2016
CEVS: 352240601-864-000036-1-1
Razão Social: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.104.766/0002-22
Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão , S/N SP 258 - KM 285 PILÃO D'ÁGUA
Município: ITAPEVA CEP: 18412-000 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE DA SILVA GOMES CPF: 06748758858
Resp. Técnico: SANDRA REGINA BRUNELLI CPF: 59767049991
CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30899 UF:SP
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

11. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 03.006/2015 Data de Protocolo: 07/01/2015
CEVS: 352240601-960-000452-0-9
Razão Social: EMERSON SANTOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 19.888.067/0001-32
Endereço: Rua Crescêncio Vasconcelos, 86 Centro
Município: ITAPEVA CEP: 18400-590 UF: SP
Resp. Legal: EMERSON SANTOS OLIVEIRA CPF: 16443356896
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

12. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Protocolo: 02.126/2014 Data de Protocolo: 21/03/2014
CEVS: 352240601-561-001614-0-3 Data de Validade: Razão Social: DANIELE PROENÇA COSTA
CNPJ/CPF: 19.800.228/0001-94
Endereço: Rua CYRO ROLIM, 196 Vila Bom Jesus
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: DANIELE PROENÇA COSTA CPF: 40118239880
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

13. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Protocolo: 02.309/2015 Data de Protocolo: 22/06/2015
CEVS: 352240601-561-001754-0-4
Razão Social: JOSÉ FLORENCIO QUEIROS
CNPJ/CPF: 89020774891
Endereço: Rua PORTUGAL, 34 VILA NOVA
Município: ITAPEVA CEP: 18410-100 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ FLORENCIO DE QUEIROS CPF: 89020774891
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 06/2016 – CANCELADOS/INDEFERIDOS

01. Comunicado de CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
Nº protocolo: 03.211/2016 Data de Protocolo: 18/04/2016
Nº CEVS: 352240601-960-000249-2-9
Razão Social: JOSE SILVINO DE OLIVEIRA ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 16.912.238/0001-23
Endereço: CONCHAS, 196 APARECIDA
Município: ITAPEVA CEP: 18401-220 UF: SP
Resp. Legal: JOSE SILVINO DE OLIVEIRA CPF: 08184807856
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

rou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.215/2016 Data de Protocolo: 19/04/2016
Nº CEVS: 352240601-463-000048-1-2
Razão Social: JOÃO CARLOS MORAES BEBIDAS - ME
CNPJ/CPF: 18.123.740/0001-80
Endereço: R: JOÃO ANTUNES DE MOURA., 193 JARDIM MARINGÁ
Município: ITAPEVA CEP: 18407-015 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CARLOS MORAES. CPF: 21513488813
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.213/2016 Data de Protocolo: 19/04/2016
Nº CEVS: 352240601-471-000505-1-2
Razão Social: EDIVALDO FIUZA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 17.695.907/0001-15
Endereço: Rua ÁGUA VIVA, 425 JARDIM BONFIGLIOLI
Município: ITAPEVA CEP: 18402-124 UF: SP
Resp. Legal: EDIVALDO FIUZA DE OLIVEIRA
CPF: 15674022836
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

04. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.697/2013 Data de Protocolo: 13/09/2013
Nº CEVS: 352240601-561-001237-0-6
Razão Social: ILZA CARLA C. DE MORAES ME
CNPJ/CPF: 18.633.307/0001-95
Endereço: ROD FAUSTINO DANIEL DA SILVA, S/N AMARELA VELHA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-360 UF: SP
Resp. Legal: ILZA CARLA CASSU DE MORAES ME CPF: 25198844870
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

05. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.320/2015 Data de Protocolo: 24/06/2015
Nº CEVS: 352240601-561-001753-0-7
Razão Social: RUBENS DE JESUS SILVEIRA
CNPJ/CPF: 17.819.016/0001-23
Endereço: Rua FAUSTINO DANIEL, 340 AMARELA VELHA
Município: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
Resp. Legal: RUBENS DE JESUS SILVEIRA CPF: 98604996834
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO

DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

06. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.713/2014 Data de Protocolo: 17/12/2014
Nº CEVS: 352240601-561-001707-0-4
Razão Social: SANDRO ROGÉRIO FERNANDEZ CAMARGO
CNPJ/CPF: 21.527.735/0001-48
Endereço: Rua conclas, s/nº vl aparecida
Município: ITAPEVA CEP: 18401-220 UF: SP
Resp. Legal: SANDRO ROGÉRIO FERNANDEZ CAMARGO
CPF: 21906028826
A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo alterou o ramo de atividade.
ITAPEVA, Quarta-feira, 27 de Abril de 2016

“Vigilância Sanitária - LAUDA 05/2016 - AUTOS”

01. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.004-2/16 Data de Protocolo: 19/04/2016
Razão Social: M. BRUSTOLINI ITAPEVA ME
CNPJ/CPF: 00.513.574/0001-63
Endereço: PRAÇA 20 DE SETEMBRO, 218 – CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP
Resp. Legal: MIGUEL BRUSTOLINI CPF: 156.732.448-78
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº0677, SÉRIE AC, DE 12/04/2016.
Itapeva, Terça-feira, 19 de Abril de 2016.

02. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.006/16 Data de Protocolo: 19/04/2016
Razão Social: COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITAPEVA
CNPJ/CPF: 07.008.517/0001-76
Endereço: RUA FRANCISCO LIMA, 180 – CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18401-050 UF: SP
Resp. Legal: FABIO RODRIGUES DE SOUZA-
CPF: 327.025.758-97
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO Nº0823, SÉRIE AC, DE 14/04/2016.
Itapeva, Terça-feira, 19 de Abril de 2016.

03. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.002-3/16 Data de Protocolo: 20/04/2016
Razão Social: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA
CNPJ/CPF: 316.618.178-40
Endereço: R. DOM LUIZ DE SOUZA, 25 – CENTRO
Município: ITAPEVA CEP: 18400-480 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL ZANETTI MALAFRONTA TOSTA CPF: 316.618.178-40
A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a LAVRATURA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº0637, SÉRIE AC, DE 19/04/2016.
Itapeva, Segunda-feira, 25 de Abril de 2016.

SAÚDE

PROJETO ENSINA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA MÃES



Nutrição. Soraia Nunes ensina as mães a fazer uma receita caseira de granola

As mães e gestantes tiveram conhecimento sobre os benefícios que a aveia traz para a saúde dos bebês

O Projeto Viver realizou na manhã desta quinta-feira, dia 28, oficina de alimentação saudável para as mães e gestantes assistidas pelo programa, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Soraia Nunes deu explicações sobre a importância dos cereais na alimentação dos bebês.

As mães tiveram conhecimento que a aveia é um tipo de cereal muito recomendável para a dieta dos filhos, devendo ser consumido todos os

dias. “É um alimento perfeito para evitar a obesidade, pois sacia a fome rapidamente. Ele tem se destacado como um dos ingredientes que mais pode contribuir com a saúde de toda a família”, explica Soraia Nunes.

Entre os benefícios da aveia, está o fato de ser an-



Milena da Costa e Silvana de Oliveira foram presenteadas

ticancerígena reduzindo em até 10% as possibilidades de contrair câncer no cólon ou de mama. Também previne doenças do coração, graças às gorduras insaturadas Omega 6, que diminuem a quantidade de colesterol ruim em nosso organismo.

Para Soraia Nunes, o importante é destacar que é uma fonte nutritiva de vitaminas E, B1, B2, B3, e minerais como o magnésio, ferro, selênio, cobre, magnésio e zinco. “É o cereal com o maior conteúdo de proteína, pois contém seis dos oito aminoácidos essenciais para a vida. Se a criança apresenta sintomas de sobrepeso, a aveia é de grande ajuda para todas as suas dietas, graças ao alto conteúdo de fibra”, explicou.

CURSO

SANTA CASA OFERECE CURSO GRATUITO PREPARATÓRIO PARA GESTANTES

A Santa Casa de Itapeva, em parceria com o AME e o Santa Saúde, promove desde 2013 o Curso Preparatório Gratuito para Gestantes, que aborda diversos temas relacionados à gestação e os tipos de parto. As participantes são orientadas por uma equipe multiprofissional composta por enfermeiras obstetras, nutricionista e fisioterapeuta. Também são convidadas a conhecer a sala de parto e o pré-parto, onde são realizadas as atividades de estímulo e evolução do trabalho de parto normal.

A próxima edição será realizada de 4 a 25 de maio. O curso é aberto a todos os públicos e pode ser frequentado por gestantes ou mulheres estejam planejando uma gestação. Cada participante tem direito a um acompanhante. Não precisa fazer inscrição. As aulas acontecem às quartas-feiras, às 17h30, na Sala de Estar da Santa Casa (entrada pela portaria principal). Informações: (15) 3521-9500 – ramal 9646.



Curso terá início na próxima quarta-feira, dia 04

KARATÊ

ITAPEVA CONQUISTA 4 MEDALHAS NA COPA NACIONAL SUL SUDESTE



Equipe de karatê de Itapeva é coordenada pelo técnico José Ailton

Competição contou com atletas de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná

A equipe de karatê de Itapeva, coordenada pelo técnico José Jailton, conquistou 4 medalhas na Copa Nacional Sul Sudeste, nas modalidades kumitê e katá, que foi realizada nos dias 23 e 24 de abril em Indaiatuba.

A competição contou com a presença de atletas dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Os atletas itapevenses que obtiveram classificação foram: Taiane Cristina (medalha de prata no kumitê e bronze no katá), Matheus Mendes

e Ricardo Silva (bronze no kumitê). Também participaram do campeonato os karatecas Kellyn Cristyne, Rosângela Almeida, Gabriel Pimentel, Hendersom Proença, Rafael Fabril e Edvan Proença.

O treinador José Jailton agradeceu a Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Semjel, pelo apoio concedido à modalidade esportiva. "A academia de karatê representou o município, fazendo uma boa participação no campeonato que foi de alto nível", elogiou o técnico.

Judô

Cinco atletas da equipe de judô da Semjel estão classificados para a fase final do Campeonato Paulista. Os atletas obtiveram a vaga no último domingo, dia 17, em Registro, na fase Inter-Regio-

nal do Campeonato Paulista nas categorias sub-11, sub-13, sub-15, sub-18 e sub-21. A competição promovida pela Federação Paulista de Judô, contou com a presença de 550 judocas das delegacias regionais dos municípios de Itapeva, Osasco, Santos e Vale do Ribeira.

O técnico Takeshi Yokoti, parabenizou a equipe pelo desempenho alcançado no campeonato, destacando principalmente que são atletas das escolinhas de judô da Semjel. "Os atletas têm tido bom desempenho nas competições e temos muito a agradecer ao apoio da Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Semjel, que não mede esforços para que busquemos medalhas, representando o município em competições oficiais", enfatiza.

IMUNIDADE

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE TEM INÍCIO EM ITAPEVA

A campanha da vacinação contra a gripe H1N1 começou no dia 30 de abril e vai até o dia 20 de maio em todas as unidades de saúde da rede pública municipal de Itapeva. A meta é vacinar pessoas com 60 anos ou mais, gestantes, mulheres com até 45 dias pós-parto, criança de seis meses a menores de cinco anos, doentes crônicos e trabalhadores da área de saúde.

Na zona urbana, os pontos de vacinações estão localizados na Praça de eventos, das 8h às 12h, Terminal Rodoviário Urbano, das 13h às 17h, Praça dos Camelôs, das 8h às 17h, Praça Anchieta, das 8h às 17h, EM José Lopes Fernandes (Vila Nova), das 8h às 17h, e no Cofesa Max, das 9h às 17h.

Será obrigatória a apresentação do cartão de vacinação. Haverá também postos volantes em diversos bairros das zonas urbana e rural do município, que funcionarão nos Postos de Saúde da Família (PSF).

CAMPANHA DO AGASALHO DO FUNDO SOCIAL SEGUE ATÉ DIA 30

O Fundo Social de Solidariedade de Itapeva está realizando a campanha do agasalho com o tema "Roupa Boa a Gente Doa". A campanha segue até dia 30 de maio e caso haja necessidade, irá se estender para dia 30 de junho.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade do município, explica que as doações podem ser feitas nos postos de arrecadação credenciados.

QUALIDADE DE VIDA

REUNIÃO DEBATE
POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA
OS IDOSOS

A Secretaria de Desenvolvimento Social realizou na quarta-feira (20), em sua sede, reunião do CMI - Conselho Municipal do Idoso. Os conselheiros discutiram temas relacionados ao Selo Amigo do Idoso e também a criação de uma campanha de conscientização quanto às políticas de acessibilidade e garantia de direitos. Os encontros são mensais, abertos ao público e acontecem na sede da secretaria toda primeira quinta-feira de cada mês. A próxima reunião será no dia 5 de maio, às 9h.



Conselho. Encontros serão mensais

CORRIDA ATRAI
CERCA DE 500
ATLETAS EM
ITAPEVA

Cerca de 500 atletas participaram da 4ª Corrida do Trabalhador, realizada neste domingo (1), pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes de Itapeva. O corredor mais veloz foi Diego Santos Araújo, que concluiu o percurso de 4,7 km em 16'05". A primeira mulher a cruzar a chegada foi Valéria Germani, com o tempo de 22'17". Na colocação geral da categoria morador de Itapeva, o vencedor foi Sebastião Pereira, com o tempo total de 18'23". Os atletas doaram litros de leite, que serão distribuídos a entidades assistenciais de Itapeva.

SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE
PROMOVE CAMPANHA
CONTRA O CÂNCER BUCAL

Ação. Hanna Lahoud participa de evento com profissionais da área de odontologia

Ações serão realizadas de 30 de abril a 25 de maio em todas as Unidades de Saúde da rede pública municipal

A coordenação de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde está realizando estratégias preparatórias para a Campanha de Prevenção e Detecção Precoce de Câncer Bucal, que tem como público-alvo a população acima dos 60 anos. A campanha será realizada por cirurgiões dentistas e profissionais que atuam na rede pública municipal em

todos os Centros de Saúde, de 30 de Abril a 25 de Maio.

Segundo o coordenador do Programa de Saúde Bucal, Hanna Lahoud, no ano passado mais de 1.500 pessoas foram submetidas a exames preventivos, sendo que 89 apresentaram algum tipo de alteração e foram encaminhadas para tratamento. Os exames incluem análise dos tecidos moles da boca (língua, lábio e bochecha), onde os casos diagnosticados com alterações na mucosa são encaminhados ao Centro de Saúde para a realização de exames mais detalhados e, quando

necessário, para tratamento.

"Pessoas com lesões que apresentarem suspeita de malignidade são encaminhadas para a referência especializada no Centro Especializado de Odontologia de Itapeva (CEO)", explica Dr. Hanna. Segundo ele, o objetivo da campanha também é difundir informações para incentivar o hábito do autoexame, além de orientar sobre cuidados que devem ser tomados para manter a saúde bucal.

A campanha também prevê a distribuição de folhetos informativos sobre os cuidados e a realização o autoexame. A meta é aumentar o número de pacientes examinados.

No dia 30 de abril, as equipes estarão atuando nas Unidades do CS1, Postão, nos Centros de Saúde do Jardim Maringá, da Vila Aparecida, do Parque São Jorge e no PSF da Vila São Camilo. Nos demais dias, nas unidades que possuem o profissional dentista, o atendimento odontológico terá prioridade.

Campanha de Prevenção de Lesão Bucal

Saiba como realizar a higiene bucal e o auto-exame
Esclareça suas dúvidas e previna-se

De 30 de Abril a 25 de Maio